

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
SUBCOMISSÃO DA SITUAÇÃO PRISIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO FINAL

Relatório da SUBCOMISSÃO com diagnóstico do sistema prisional do estado do Rio Grande do Sul, análise crítica e proposições. Trabalho realizado ao longo de 120 dias com base em pesquisas.

Porto Alegre, agosto de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Presidente: Deputado CATARINA PALADINI

SUBCOMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

Membros Titulares:

Relator: Deputado JEFERSON FERNANDES

Álvaro Boessio – PMDB

Marcel Van Hattem - PP

Jorge Pozzobom - PSDB

Manuela d'Ávila - PC do B

Missionário Volnei – PR

Miriam Marroni - PT

Pedro Ruas – PSOL

Enio Bacci - PDT

SUMÁRIO

Agradecimentos	4
Apresentação	5
Nota metodológica do relator	7
Resumo	9

CAPÍTULO I - DIAGNÓSTICO

1. Contextualização do sistema prisional brasileiro no mundo e no RS.....	10
1.1. Informações dos vinte países com maior população prisional	10
1.2. População prisional do Brasil por Unidade da Federação	11
1.3. Evolução das pessoas privadas da liberdade (em mil)	11
1.3.1. Evolução das pessoas privadas da liberdade no RS	12
2. Tipos de estabelecimentos e seus anos de existência no RS	13
2.1. Vagas e taxas de ocupação geral no Brasil	13
2.1.1. Vagas e taxas de ocupação por tipo de regime ou natureza da prisão	14
2.1.2. Presos sem condenação no RS	14
2.1.3. Vagas e tipo de ocupação por gênero	14
3. Presídio Central de Porto Alegre - PCPA	16
4. Instituto Psiquiátrico Forense - IPF	18
5. Perfil	19
5.1. Faixa etária	19
5.2. Raça, cor ou etnia	20
5.2.1 Porcentagem de pessoas negras no sistema prisional e na população geral.....	20
5.3. Estado Civil	20
5.4. Filhos	21
5.5. Pessoas com deficiência	21
5.6. Escolaridade	21
5.7. Estrangeiros	22
5.8. Tipo penal	22
5.8.1. Porcentagem de pessoas que aguardam julgamento ou foram condenadas, por tipo de crime	23
5.8.2. Tempo de pena	23
6. Gestão	24
6.1. Recursos humanos	24
6.2. Tipo de gestão	25
6.2.1. Regimento Interno	26
6.3. Serviços e assistências	26
6.3.1. Terceirização de serviços	26
6.3.2. Visita social	27
6.3.3. Serviço social	27
6.3.4. Psicologia	27
6.3.4.1 Exame Criminológico e Tratamento Penal.....	28
6.3.5. Atendimento jurídico gratuito	28
6.3.6. Saúde	29
6.3.6.1. Mortalidade	31
6.3.7. Educação	31
6.3.8. Trabalho	33

CAPÍTULO II - Algumas Interpretações do Diagnóstico do RS

7. Análise geral	34
8. Crescimento da população prisional no RS.....	34
9. Infraestrutura das unidades prisionais e superlotação	35
9.1. Superlotação por regiões do RS.....	36
10. Considerações sobre o Presídio Central de Porto Alegre	37
11. Estudos, reflexões, debates e melhoras no sistema prisional gaúcho	38

CAPÍTULO III - Propostas para o sistema prisional do RS

12. Diretrizes básicas	39
12.1 Eixos temáticos orientadores e ações estratégicas	39
12.1.1. Participação da comunidade e das universidades	40
12.1.2. Gestão sistêmica	41
12.1.2.1. Obras de infraestrutura, orçamento e custeio	41
12.1.2.2. Trabalho, educação, saúde, assistência social, psicologia, atendimento jurídico	42
12.1.2.3. Recursos humanos da SUSEPE	42
12.1.2.4. Processos e execuções criminais	44
CONCLUSÕES	46
ANEXOS DIGITALIZADOS	48

Agradecimentos

Primeiramente, agradeço aos dez deputados e as duas deputadas que compõem comigo a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do RS, pela aprovação do requerimento que permitiu a realização deste trabalho.

Faço um agradecimento especial a quem se dispôs a compor a Subcomissão, acompanhando as inúmeras diligências, reuniões, visitas a casas prisionais e a outras instituições.

Sou grato, também, ao atual presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, Deputado Catarina Paladini, bem como ao presidente da Comissão de Segurança e Serviços Públicos, deputado Nelsinho Metalúrgico, que interagiu conosco nesta empreitada.

Cabe registrar que a elaboração desse relatório só foi possível graças ao esforço coletivo dos assessores e estagiários, que auxiliaram do início ao fim dos trabalhos: Potira Weber, Mauro Mello, Sérgio Kapron e Andréa Farias.

Para além dos anteriormente referidos, muitas outras instituições e pessoas foram valiosas neste período, recebendo-nos nas visitas, respondendo a questionamentos e fornecendo importantes contribuições ao conteúdo. São estas: Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE, Superintendente Marli Ane Stock; Defensoria Pública do Estado - Defensor Geral Nilton Leonel Arnecke Maria; Ministério Público Estadual - Procurador Geral de Justiça, Marcelo Dornelles; Tribunal de Justiça do Estado - Presidente Desembargador José Aquino Flôres de Camargo; Conselho Penitenciário Estadual, Antônio David Ebert; AMAPERGS/Sincato dos Servidores Penitenciários do Estado do RS - Presidente Flávio Berneira.

Figuram como fonte de pesquisa e apoio, ainda, a direção do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e os magistrados do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, autoridades que nos receberam em Brasília e recomendaram o acesso ao Sistema de Informações Penitenciárias - INFOPEN, com o atualizado "Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Junho de 2014".

Por fim, registro a importância de todas as pessoas que se dedicam à construção de alternativas ao sistema carcerário atual. A maioria delas atua voluntariamente, muitas vezes dedicando tempo após suas jornadas de trabalho e serviços a projetos voluntários. Nessa seara, homenageio os membros da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Canoas - APAC Canoas/RS, na pessoa do seu presidente, Ênio Andrade.

Apresentação

O presente relatório é construído num cenário mundial e nacional de muita preocupação com o aprisionamento em massa das pessoas que cometem crimes, sem alcançar um dos principais objetivos, que seria o de diminuir a prática delitiva na sociedade. E o que é pior: a ausência de investimentos racionais no sistema prisional brasileiro, desarticulados de uma política criminal em todos os estados, faz com que as unidades prisionais se tornem espaços de fortalecimento da violência.

Há uma motivação central para essa iniciativa de construir alternativas, que é a inconformidade com o alto índice de crimes na nossa sociedade contemporânea, especialmente de homicídios e outros delitos violentos contra as pessoas. Sem que algo sério e consequente seja feito, lamentavelmente, continuarão aumentando a quantidade de vítimas e a sensação de impunidade.

Ao compreender que as penas restritivas de liberdade estão num sistema de justiça penal, fruto de uma política criminal e de segurança pública, exigem-se leituras, interpretações e a busca de saídas para os problemas também a partir de uma visão sistêmica. Dessa forma, o presente relatório reflete sobre o papel do Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Universidades e de todos os demais segmentos sociais interessados no tema.

Nessa esteira de pensamento, o aprisionamento em si só não deve ser visto como objetivo final do punitivismo estatal. O desafio é apresentar sugestões para todas as instituições responsáveis pelo setor e desafiá-las a articularem-se solidária e profissionalmente, como forma de fazer cumprir o que dispõe a Lei de Execuções Penais.

Ao longo dos 4 meses da elaboração do presente relatório, fez-se um esforço para aprofundar o estudo do nosso sistema prisional, evitando o que é muito comum nesse tema: **sensacionalismo, partidarização, corporativismo e preconceito**.

Evitar o **sensacionalismo (filho do populismo midiático)** é não focar o estudo apenas naqueles aspectos que costumeiramente chamam a atenção imediata da população, sem um devido aprofundamento dos mesmos. A ideia é que os meios de comunicação sejam procurados para serem parceiros na análise, debate e, quiçá, na implantação de medidas de curto, médio e longo prazos.

Como estamos trabalhando um documento no âmbito parlamentar, onde estão representadas todas as agremiações políticas que já governaram ou governam o estado, o objetivo do estudo não deve ser o de acusar este ou aquele partido pelo caos prisional. Se assim for feito, certamente haverá tanta resistência para construir alternativas que, sequer, sairemos do debate histórico que muitas vezes acontece nessa área. O assunto é tão grave, que não podemos nos deixar dominar pela **“grenalização” partidária**, tirando a legitimidade das teses programáticas que cada um carrega.

No que diz respeito ao **corporativismo**, convida-se os integrantes de diferentes Poderes, a exemplo dos líderes partidários, a agirem com espíritos desarmados, no sentido de admitirem observações, críticas e sugestões em torno de suas atividades rotineiras no sistema prisional. E que se evite simplesmente apontar problemas e culpas no modo de agir das outras instituições.

Avaliando que um dos grandes motivos de não encontrarmos muitos aliados para buscar alternativas ressocializadoras é o **preconceito** que se tem com a população carcerária, recomenda-se que antes de qualquer posicionamento, busque-se conhecer melhor o tema, através de pesquisas bibliográficas e de campo. Assim, ao aprofundar mais o estudo; e sentindo o cheiro dos cárceres, acredita-se que a

tendência é uma elevação do nível do debate, o qual, não raras vezes, se mostra rasteiro, raivoso, ilusório e inconsequente.

A preocupação fundamental da relatoria foi a de manter o foco nos dados técnicos apresentados pelas instituições entrevistadas e descrever uma análise que direcione para alternativas aos graves problemas que estamos enfrentando: crescimento vertiginoso da população carcerária, com infraestrutura e serviços muito aquém do que a própria Lei de Execução Penal disciplina.

O método consiste na apresentação das informações colhidas, registrando as respectivas fontes e, ao mesmo tempo, a opinião de quem está diretamente envolvido com o sistema: profissionais do Direito; agentes penitenciários; policiais militares; gestores públicos; vítimas de crimes; setores da comunidade que interagem com as penitenciárias; intelectuais; conselhos Penitenciário e das comunidades; estudiosos da área; os que cumprem penas e seus familiares.

Ao apresentarmos propostas para o sistema prisional vigente, utilizaremos também das experiências exitosas que ocorrem em vários locais, quer seja na área da prevenção primária, secundária ou terciária. Nesse aspecto, daremos destaque ao modelo colocado em prática especialmente em Minas Gerais: as APACs.

Esperamos que com o resultado do que colhemos seja possível subsidiar a busca de alternativas que se somarão àquelas apresentadas no relatório de 2011¹.

¹ Relatório da Subcomissão da Situação Carcerária - 2011- Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa /RS.

Nota Metodológica do Relator

O espaço previsto no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul - Subseção VII - Das Subcomissões - no seu Artigo 74, é um instrumento à disposição de qualquer parlamentar estadual que queira aprofundar a compreensão sobre um determinado tema do seu interesse e de relevância para a população. Para tanto, deverá apresentar requerimento na Comissão Permanente que abarca tal assunto.

Após aprovação, como foi o caso do pedido feito por esse deputado à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, começa a contar o prazo de 120 dias para a apresentação de um relatório ao mesmo colegiado que deverá aprová-lo ou não. Quem teve a iniciativa do requerimento, passa a ser responsável pelo relatório final do estudo; e o documento passa ao domínio público.

Não há, porém, previsão da metodologia a ser utilizada no processo de elaboração do relatório, bem como a sua forma de apresentação. Contudo, algumas práticas são corriqueiras e servem de referência para balizar os trabalhos. Fazem parte dessas práticas: audiências públicas, entrevistas, pesquisas (livros, revistas, jornais, sites, documentários em meios de comunicação, etc.), diligências, pedidos de informações para autoridades e órgãos afins, visitas aos locais relacionados ao estudo, etc.

Há quatro anos, nos primeiros meses do meu primeiro mandato nesta Casa Legislativa, tomei a mesma iniciativa²; e a maior parte das atividades para subsidiar a coleta de informações foi a realização de entrevistas com pessoas que interagem no dia a dia do sistema prisional, além de visitas a várias penitenciárias.

Agora, repetimos essas diligências e agregamos um questionário, remetido primeiramente à SUSEPE e a outras instituições, na expectativa de construir um diagnóstico sistêmico. Todavia, enfrentamos vários obstáculos. O primeiro deles foi a dificuldade de reunir informações precisas sobre os questionamentos que levantamos e a escassez de tempo para sistematizar tudo o que foi captado.

Por esse motivo e também pelo fato de nossa abordagem ser muito similar a que deu origem ao Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Junho de 2014, junto com minha assessoria, decidi utilizar essa elaboração como fonte do relatório. Esse trabalho foi publicado em 23 de junho de 2015, porém, soubemos antes, pelo fato de termos participado, em Brasília, de audiência no Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN no dia 23 de maio desse ano. O Diretor Geral, Renato Campos Pinto de Vitto, viu com bons olhos a nossa iniciativa. Por isso, combinamos um trabalho sintonizado da Subcomissão com aquele Departamento do Ministério da Justiça³.

Cabe, aqui, esclarecer que a partir de 2004 as unidades prisionais brasileiras tiveram a sua disposição um sistema informatizado (Sistema INFOPEN), com o objetivo principal de unificar o conjunto variado de dados e, a partir disso, contar com mais elementos para fiscalizar e subsidiar a implementação das políticas públicas. Somente após 10 anos de sua existência, esse sistema foi atualizado com questionamentos mais profundos e amplos.

² Relatório da Subcomissão da Situação Carcerária - 2011- Comissão de Cidadania e Direitos Humanos Assembleia Legislativa/RS.

³ Notícia publicada em rede social: www.facebook.com.br/GABJeferson em 26 de maio de 2015.

Estudando o relatório, percebemos que mesmo questões básicas não foram respondidas satisfatoriamente ao DEPEN, variando o grau de dificuldade entre um ente federado e outro. Inclusive, o estado de São Paulo, que é o detentor da maior população prisional do país, negou-se a responder a pesquisa proposta pelo Ministério da Justiça⁴.

Embora com esses limites, o levantamento feito pelo DEPEN parte de todas as unidades prisionais do Rio Grande do Sul e dos demais estados e, sobre várias questões chave, como é o caso do quadro de pessoal que trabalha dentro das penitenciárias, por exemplo. As respostas são muito importantes. Ademais, trata-se de um órgão de referência em nível nacional, ao qual se reportam todas as Secretarias Estaduais de Segurança quando o assunto é sistema prisional.

É importante também salientar que segundo a Nota Metodológica do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014 “a plataforma de preenchimento foi construída em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), cuja missão é atuar como um espaço nacional de referência e cooperação técnica na área de segurança pública e sistema prisional, para a melhoria não só das estatísticas existentes, mas, sobretudo, das políticas públicas. Foi longo e intenso o processo que antecedeu a publicação final do relatório. Para que os esforços empregados nessa mudança significassem um avanço significativo na coleta de dados, o DEPEN convidou especialistas e organizações da sociedade civil que tratam da questão prisional para participar da elaboração da nova metodologia e revisão do formulário, pactuando esse novo instrumento com os dirigentes do sistema prisional”.⁵

Assim, este relator assume o “Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014” como fonte prioritária, sem menosprezar, nem tampouco omitir outras fontes também importantes.

⁴ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014, página 10.

⁵ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014, página 9.

Resumo

O presente relatório da Subcomissão do Sistema Prisional Gaúcho se atém a uma análise de diversos aspectos das penitenciárias do RS, contextualizando-as no Brasil e no mundo. Na sequência, apresenta questionamentos e propostas para enfrentar os problemas a curto, médio e longo prazos. No final do documento, é dado destaque a uma alternativa genuinamente brasileira, que tem conquistado cada vez mais respeito em todo território nacional e em vários outros países. Trata-se das APACs - Associação de Proteção e Assistência Aos Condenados.

A metodologia utilizada na confecção do último “Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014” será referência especialmente para o primeiro capítulo desse relatório. É o diagnóstico do sistema, englobando questionamentos rotineiros nessa área, bem como outros que interessam para uma visão sistêmica do meio penitenciário brasileiro. É oportuno salientar que, até mesmo o DEPEN, que é um órgão do Ministério da Justiça, confirma em seu relatório o quanto é difícil obter informações a partir das Unidades da Federação⁶.

Portanto, no CAPÍTULO I, apresenta-se o desempenho estatístico do sistema prisional gaúcho, à luz do que ocorre em todo o país e no mundo. Nesse sentido, os indicadores servirão de base para posterior avaliação, percebendo se o aumento da quantidade de pessoas presas vem acompanhado de investimentos em todas as áreas impactadas com essas mudanças.

Além dos dados gerais, há o enfoque no Presídio Central de Porto Alegre e na população prisional feminina, possibilitando que haja apontamentos específicos para esses dois públicos.

Após algumas “interpretações do diagnóstico” que compõem o CAPÍTULO II, serão apresentadas algumas propostas com base em experiências exitosas dentro das próprias unidades prisionais do RS e em outras partes do Brasil e do mundo. Essas sugestões do CAPÍTULO III, também são resultado do trabalho sintonizado que temos com pessoas e instituições dedicadas intensamente ao tema.

Sobre as APACs, organizamos um link para pesquisa nos” anexos **digitalizados**. O RS já conta com a sua primeira Associação. É a Associação de Proteção e Assistência Aos Condenados de Canoas - APAC Canoas/RS, que tem toda sua parte legal organizada e um conjunto de associados voluntários prontos para começar a trabalhar.

⁶ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014, página 10.

CAPÍTULO I DIAGNÓSTICO

1. Contextualização do sistema prisional brasileiro no mundo e no RS.

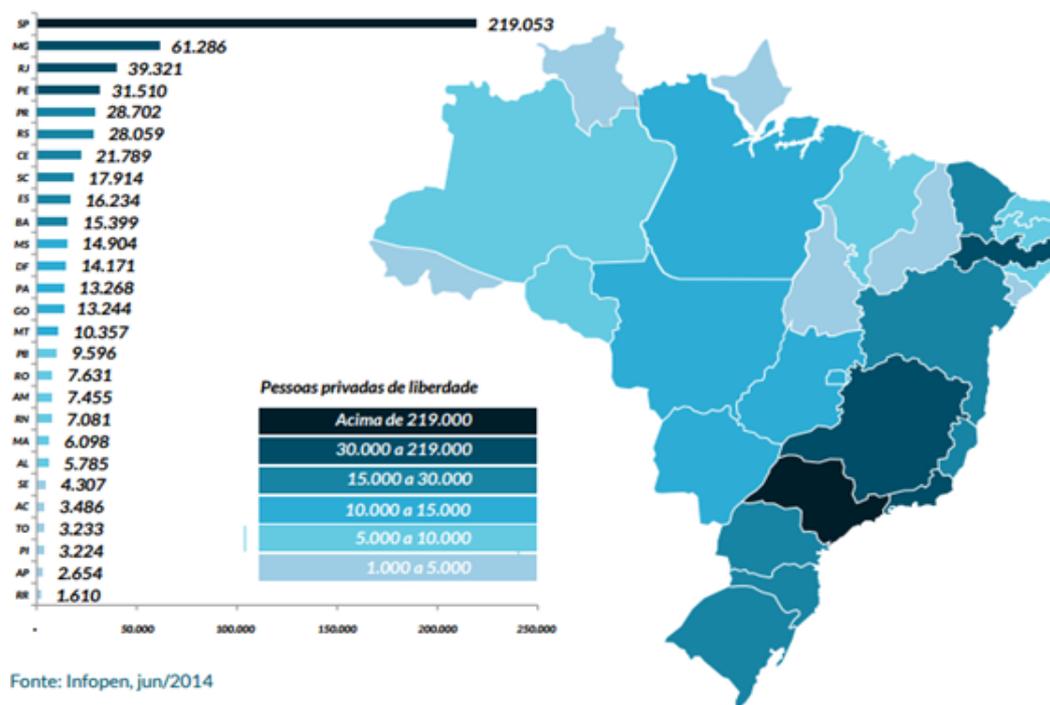
1.1. Informações prisionais dos vinte países com maior população prisional do mundo.

País	População prisional	Taxa da população prisional para cada 100.000 habitantes	Taxa de ocupação	Taxa de presos sem condenação
Estados Unidos	2.228.424	698	102,70%	20,40%
China	1.657.812	119	-	-
Rússia	673.818	468	94,20%	17,90%
Brasil	607.731	300	161,00%	41,00%
Índia	411.992	33	118,40%	67,60%
Tailândia	308.093	457	133,90%	20,60%
México	255.638	214	125,80%	42,00%
Irã	225.624	290	161,20%	25,10%
Indonésia	167.163	66	153,00%	31,90%
Turquia	165.033	212	101,20%	13,90%
África do Sul	157.824	290	127,70%	26,00%
Vietnã	142.636	154	-	12,80%
Colômbia	116.760	237	149,90%	35,20%
Filipinas	110.925	113	316,00%	63,10%
Etiópia	93.044	111	-	14,00%
Reino Unido	85.704	149	111,60%	14,40%
Polônia	78.139	203	90,20%	7,70%
Paquistão	74.944	41	177,40%	66,20%
Marrocos	72.816	221	157,80%	46,20%
Peru	71.913	232	223,00%	49,80%

Fonte: elaboração própria com dados do ICPS, último dado disponível para cada país⁷

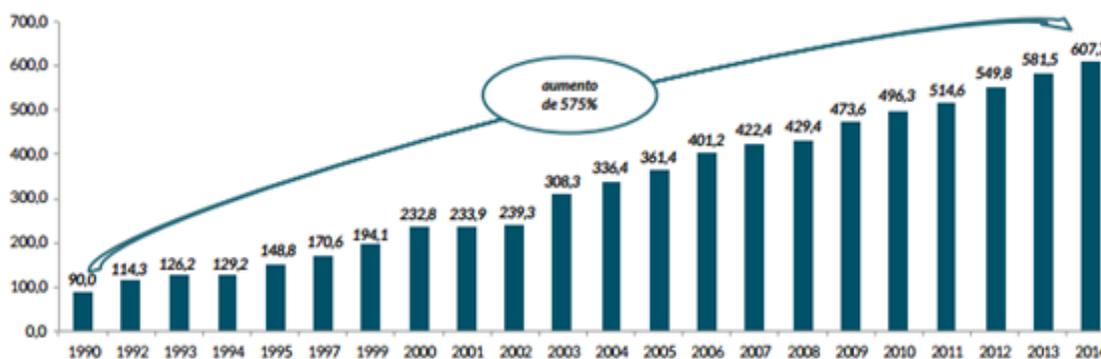
É importante observar que tanto em números absolutos quanto em proporcionalidade, o Brasil figura como o quarto país do mundo em termos de aprisionamento. O que muda no segundo critério é que superamos a China, proporcionalmente falando, e ficamos atrás da Tailândia. Isto é: para cada grupo de 100 mil habitantes brasileiros, temos 300 presos.

1.2. População prisional no Brasil por Unidade da Federação



Como observamos no gráfico, o RS é o sexto estado em número absoluto de presos. Por ocasião do levantamento, em 2014, eram 28.059 recolhidos nas unidades prisionais gaúchas. No que diz respeito à taxa de aprisionamento, nossa Unidade Federada fica na décima quarta posição. São 250,4 pessoas presas para cada grupo de 100 mil habitantes⁷. O primeiro da lista é MS, com 568,9; e o último é o MA, com 89,0.

1.3. Evolução das pessoas privadas de liberdade (em mil)''



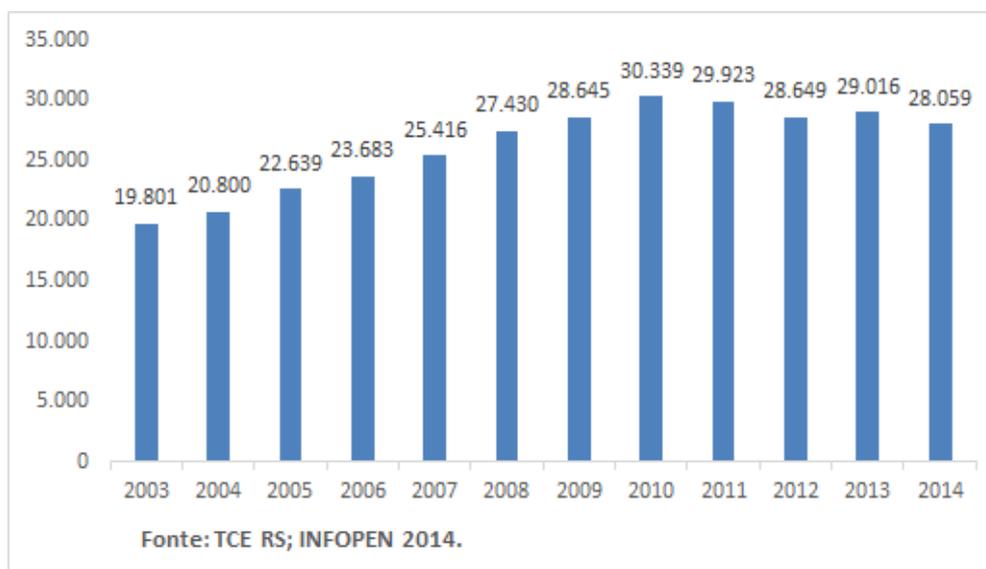
Entre 2005 e 2014, a população prisional brasileira aumentou, **em média, 66%**, enquanto em alguns estados esse índice mais do que dobrou. O RS passou de 22.639 presos, em 2005⁸, para 28.059, em 2014. Esses 5.420 presos a mais significaram **24% de crescimento**. Pelos dados obtidos com a SUSEPE, em

⁷ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen - Junho de 2014, página 18, figura 7.

⁸ Fonte: TCE RS; SUSEPE

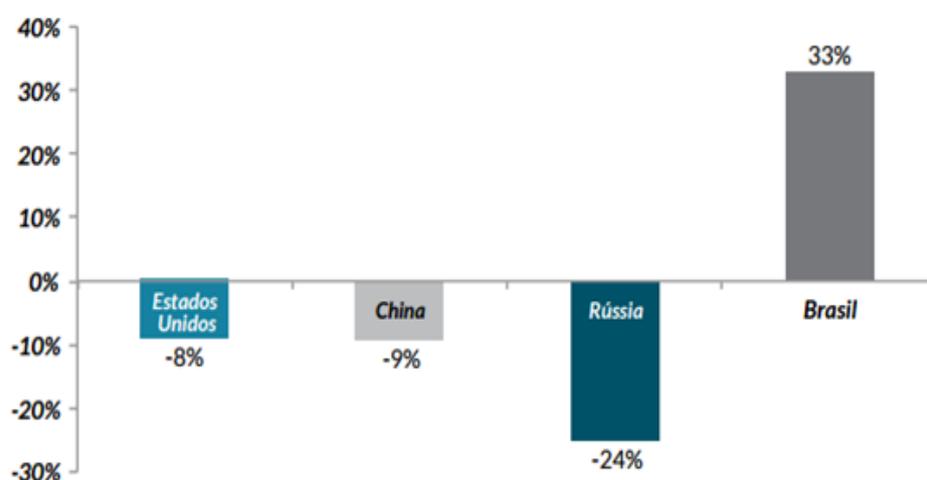
abril desse ano, contabilizaram-se 30.577 presos. Em termos proporcionais, saltou da faixa de 110 a 220 para a de 220 a 300 pessoas presas para cada cem mil habitantes. Estamos com 250,4 presos por grupo de 100 mil.

1.4. Evolução das pessoas privadas de liberdade no RS



No RS, ainda não estão contabilizados os presos reclusos em quartéis da BM e do Exército, em delegacias da Polícia Civil e domiciliares. Também não aparece nas estatísticas a quantidade de pessoas cumprindo penas com tornozeleiras eletrônicas⁹, nem aquelas que possuem mandados de prisão sem cumprimento, por falta de espaço para o encarceramento.

Observe a seguir a taxa de aprisionamento entre 2008 e 2014 nos 4 países com maior população prisional do mundo:



* Comparação entre 2008 e 2013 (último dado disponível)

Fonte: elaboração própria, com dados do ICPS

⁹ Segundo estudo do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014.

2. Tipo de estabelecimentos e seus anos de existência no RS

O RS conta atualmente com 96 estabelecimentos prisionais¹⁰, sendo 13 para prisões provisórias; 46, para o regime fechado; 10, para o semiaberto; 0, para o aberto; 2, para medida de segurança; 14, para diversos tipos de regime; 11, para outros.

Apenas 10 dessas casas tem até 5 anos de construção. Três casas tem entre 5 e 9 anos. Entre 10 e 19 anos, são 14. De 20 a 29 anos, 5. Há 57 prédios com mais de 30 anos de existência. Desses, 26 superam os 50 anos de história. Sobre 7 estabelecimentos, não há essa informação. Nosso estado é o que possui o percentual mais alto de prédios antigos em todo país: 27% passam de 50 anos. O segundo colocado é a Paraíba, com 23%.

Dos 96 estabelecimentos existentes no RS, 74 são masculinos, 5 femininos e 17 mistos.

Entre 2011 e outubro de 2014, houve ampliação e criação de 2.870 vagas no regime fechado e 632 no semiaberto, totalizando 3.502 vagas. Um total de aproximadamente R\$ 270 milhões investidos em 22 estabelecimentos prisionais.

Em 2013, iniciaram-se as obras dos estabelecimentos prisionais I, II, III e IV do Complexo Prisional de Canoas, que irão gerar mais 2.808 vagas no regime fechado.¹¹ Porém, segundo informação publicada no jornal Zero Hora (28/04/2015), apesar de terem sido investidos mais de 100 milhões nesse Complexo, pela falta de 12 milhões a serem repassados pelo governo do Estado à Prefeitura de Canoas, a obra provavelmente não será concluída neste ano, embora o Poder Executivo Estadual diga o contrário. Não bastasse isso, a falta servidores da SUSEPE e da BM para atender a nova demanda, fazem diminuir as previsões mais otimistas.

Justamente pelo fato de uma das regiões com maior problema de superlotação ser a metropolitana, com destaque especial para o PCPA, aumenta a necessidade dessas novas instalações serem ocupadas o mais breve possível. O que o prefeito Jairo Jorge e setores organizados de Canoas tem dito é que não querem reproduzir a lógica do PCPA na sua cidade, que pela falta de condições do Estado atender adequadamente a população prisional, entrega a gestão interna às facções dos detentos.

2.1. Vagas e taxas de ocupação geral no BR

Nominalmente falando, o Brasil tem 375.892 vagas no seu sistema, distribuídas em 1.420 unidades prisionais. Como temos uma população de 607.731 pessoas cumprindo penas privativas de liberdade, há um déficit na ordem de 231.839 vagas¹².

Em termos de superlotação, o Brasil é um dos mais destacados do mundo, com **taxa de ocupação** de seus estabelecimentos prisionais de **161%**. Comparado com os demais países com população nominal ou proporcional maior que a do nosso país, temos a trágica colocação de a nação com maior superlotação prisional do mundo.

¹⁰ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014, página 27, tabela 2.

¹¹ Fonte: Relatório das Ações da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul - Gestão 2011-2014, página 3.

¹² Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014, página 23.

2.1.1. Vagas e taxas de ocupação por tipo de regime ou natureza da prisão

O direito criminal brasileiro prevê vários regimes de cumprimento de penas. Se o crime é punido com reclusão, os regimes iniciais são: fechado, semiaberto e aberto. Se o crime é punido com detenção, os regimes iniciais são: semiaberto e aberto. No regime fechado, a execução da pena se dá em estabelecimento de segurança máxima ou média. No regime semiaberto, a execução se dá em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento militar. Já no regime aberto, a execução da pena é em casa de albergado ou estabelecimento adequado¹³.

Segundo o INFOPEN 2014¹⁴, a taxa de ocupação do sistema prisional gaúcho é de 121%, enquanto a média nacional é de 161%. Isto é, no Brasil, em média, num espaço que deveria ser para 10 pessoas presas, há 16. Nesse quesito, o nosso estado figura na posição menos pior, ao lado do MA. A pior taxa é de PE, com 265%.

2.1.2. Presos sem condenação no RS

Importante perceber como está o nosso estado nesses dois critérios. Aqui, 35% dos detentos estão na condição de provisórios, um pouco abaixo da média nacional, que é de 41% dos que estão cumprindo pena restritiva de liberdade, ainda sem sentença condenatória. Os EUA e a Rússia tem percentuais bem mais baixos: 20,4% e 17,90%, respectivamente. Sobre a China, não há essa informação.

Outra informação relevante sobre as prisões provisórias é o longo tempo que o sujeito aguarda retido, sem condenação. No RS, 73% esperam mais de 90 dias. Segundo o INFOPEN, em sua publicação de Junho de 2014, “uma pequena parcela de estabelecimentos respondeu à questão, não sendo possível generalizar a situação apontada”¹⁵.

A mesma fonte de informação referida anteriormente denuncia uma superlotação na ordem de 6.146 presos provisórios.

Outro dado que chama a atenção é que praticamente 50% dos crimes que levam as pessoas à prisão no RS é o de tráfico de drogas. Considerando o fato de a ampla maioria das mulheres responderem por esse delito, 63% em nível nacional e 76%¹⁶ em estadual, conclui-se que elas aguardam presas, proporcionalmente, muito mais tempo a sentença condenatória do que os homens na mesma situação.

2.1.3. Vagas e tipo de ocupação por gênero

Há na nossa unidade federada, 5 estabelecimentos exclusivamente para mulheres cumprirem pena; 74, para homens e 17 casas mistas. Embora as unidades femininas do RS apareçam na pesquisa sem o problema de superlotação, há de se atentar para necessidades específicas dessas mulheres durante o cumprimento da pena, o que se observa com avanços somente na Penitenciária de Guaíba. De

¹³ Descrição constante no site da Susepe: http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=136

¹⁴ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014, página 37, figura 25.

¹⁵ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014, página 22.

¹⁶ Fonte: Relatório do Departamento Penitenciário Nacional - Depen/Infopen - Indicadores de 2012 do Rio

outra sorte, como há excedente populacional em mais de 60% das unidades mistas¹⁷, urge atentar para as condições em que se encontram essas detentas.

Nas visitas feitas às penitenciárias femininas de Porto Alegre e Guaíba, percebeu-se vários problemas especificamente ligados a questões do gênero feminino. Declarações de que há consumo alto de antidepressivos, cuja causa maior é a preocupação com a situação dos filhos e demais familiares, muitas prisões provisórias por envolvimento subordinado aos companheiros homens em tráfico de drogas, muitas dúvidas sobre seus processos, etc.

As afirmações acima são corroboradas pelo estudo feito por Daniela Canazaro de Mello¹⁸, como dá para perceber no trecho a seguir:

“(...)Os achados mostram que o perfil da mulher presa caracteriza-se por ser solteira, jovem, ter no mínimo dois filhos, ter exercido atividades informais e geralmente de baixo status social e/ou econômico, estudou até a quarta série do Ensino Fundamental, teve contato com o ambiente prisional antes do encarceramento através de visitas e já teve algum membro da família preso. Foi encontrada alta prevalência de sintomas depressivos e uso, abuso e dependência de drogas, porém baixa prevalência de sintomas de desesperança. Diversos fatores, principalmente ligados à vida pregressa das participantes, tais como história de violência sexual e não-sexual, ocorrência de fuga de casa e familiares com problemas de uso de substâncias psicoativas e/ou álcool e com problemas psiquiátricos, foram associados significativamente com os sintomas depressivos e problemas relacionados com o uso de substâncias psicoativas” (...). (Quem são as mulheres encarceradas? Pág. 8)

Quando as mulheres estão em penitenciárias mistas esses problemas se repetem e com um agravante: elas ficam sempre em segundo plano em termos de atenção, em virtude da alta quantidade de homens e as restrições que os agentes e técnicos superiores da SUSEPE enfrentam para dar conta de tantas demandas ao mesmo tempo.

Outro drama sério envolvendo as mulheres privadas de liberdade é a maternidade. Aquelas que se encontram gestantes (35) ou lactantes (19) só tem espaço adequado para essas condições em 3 unidades prisionais, sendo duas exclusivamente femininas e uma mista¹⁹. No caso das crianças recém nascidas, filhas de mulheres presas, ficam na convivência delas até completarem 1 ano de idade (1 unidade tem creche). A situação se torna ainda mais delicada quando do desligamento desse bebê do seio materno. Geralmente, algum familiar tem de assumir a guarda provisória da criança.

Pelos inúmeros relatos advindos de pessoas que trabalham no meio prisional, afora a ansiedade expressa no cotidiano, as mulheres detentas apresentam bem menor risco de organização criminosa, se dispõem mais para ocupações saudáveis como trabalho, estudo, religião, etc.

¹⁷ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014, página 42.

¹⁸ Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica PUC RS (2008).

¹⁹ Fonte: ficha do INFOPEN/2014.

Segundo INFOPEN/2014, temos um total de 1614 mulheres cumprindo pena restritiva de liberdade no RS. O tráfico de drogas é o crime com maior percentual no RS (66%), ou seja, 1062 mulheres cumprem pena por esse motivo. Homicídio Simples (19), Homicídio Qualificado (4), Lesão Corporal (1), Sequestro e Cárcere privado (2), Outros contra a pessoa (4). O segundo grupo de crimes que mais responde ao aprisionamento é o “Crimes contra o patrimônio” (119).

Ao contrário dos homens quando estão no regime fechado, as mulheres nessa mesma condição recebem muito poucas visitas de seus cônjuges. Inclusive as visitas íntimas que ocorrem a cada semana nas unidades prisionais masculinas, praticamente não acontecem nas femininas. E nas penitenciárias mistas, esse direito é assegurado apenas para os homens.

Percebe-se o quanto é alto o índice de mulheres em prisão provisória: 545 (34%), praticamente o mesmo percentual dos homens (35%). Considerando que quase 70% das mulheres respondem pelo crime de tráfico de drogas e esse é o delito que mais demora para ser julgado, preocupa o tempo de espera da sentença dentro das unidades prisionais. Interpreta-se que esse é um dos elementos que reforça a ansiedade das prisioneiras.

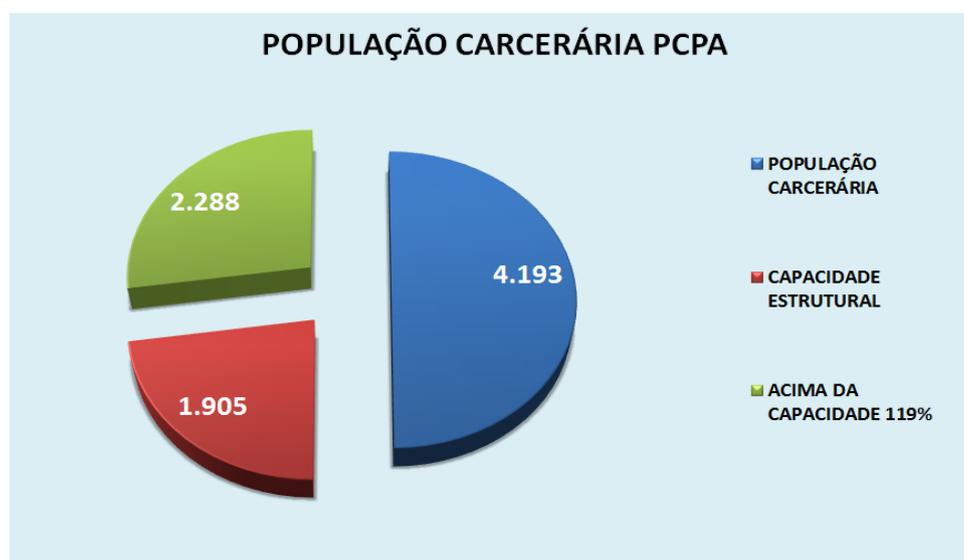
3. Presídio Central de Porto Alegre - PCPA

Ao analisarmos o documento²⁰ que nos foi entregue pelo Diretor, percebemos que as Casas prisionais de POA que deram origem ao PCPA tem uma história iniciada em 1805, quando:

“Membros da Câmara de Província referiram a necessidade da construção de uma cadeia, já que presos eram recolhidos ao Quartel da Guarda, sem condições de segurança(...)”.

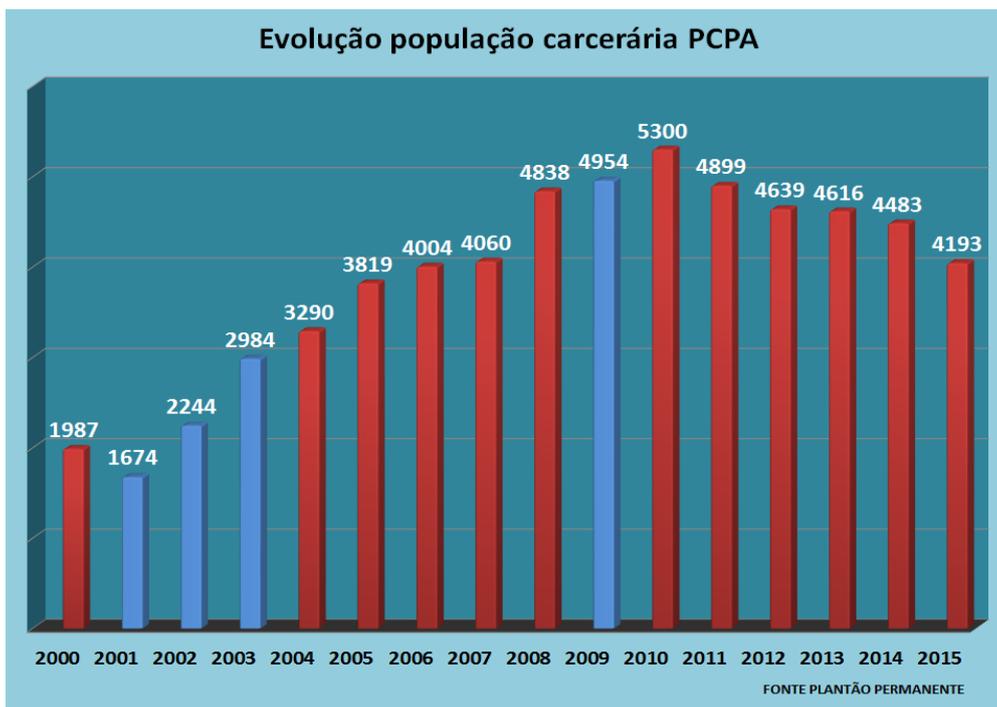
Pelo exposto e por outras passagens do referido documento, fica evidenciado que não foi apenas a partir de ato governamental de 1995 (Portaria nº 11 de 25/07/1995) que militares também passaram a administrar penitenciárias.

Enquanto a capacidade estrutural é para 1.905 pessoas, o PCPA está com 4.193, em 2015. Portanto, há 2.288 presos a mais do que a capacidade, o que representa um índice de 119% acima da capacidade.



²⁰ Relatório da Administração do Presídio Central de Porto Alegre feito pela Brigada Militar do RS (2015).

A quantidade de presos no PCPA entre os anos 2000 a 2010 cresceu 166%, seguindo uma queda entre 2011 até 2015 de 21%. Sua maior oscilação foi em 2010, quando chegou a 5.300 detentos. No período de 2000 a 2015, o crescimento foi de 111%.



De 2013 até esse ano, ingressaram uma média de 69 presos por dia no Central. Segundo o Diretor²¹, mais de 90% desses são capturados pela Brigada Militar em flagrantes. Ele diz ainda que, antes da Lei de Drogas 11.343/2006, os aprisionamentos por conta desse tipo de crime eram de no máximo 5%; agora representam mais de 50% dos casos. Geralmente, são detidas pessoas com poucas quantidades de substâncias entorpecentes e em flagrante delito.

Além dos flagrantes, que geralmente se convertem em prisões provisórias (preventivas e temporárias), há casos em que ingressam por cumprimento de mandado judicial; outros, que estão ali em “trânsito”, ou seja, vêm de outros estabelecimentos prisionais e aguardam no PCPA para serem deslocados a audiências, para atendimento médico ou simplesmente aguardam vagas em outro local.

A população tende a permanecer a mesma, porque saem em liberdade, transferência ou “trânsito”, praticamente a mesma quantidade dos que ingressam.

Está documentado que, em 15 anos, houve apenas 4 rebeliões no PCPA. Entretanto, nada consta sobre os necessários acordos que os agentes do Estado são obrigados a firmar com as facções organizadas dentro das galerias desse presídio. No capítulo II, é feita uma abordagem crítica sobre essa situação.

²¹ Exposição do Ten. Cel. Marcelo Gayer Barbosa, em visita técnica desta Subcomissão no auditório da administração do Presídio Central de Porto Alegre (2015).

4. Instituto Psiquiátrico Forense Doutor Maurício Cardoso - IPF

As chamadas Medidas de Segurança são as providências que o Poder Judiciário toma para encaminhar pessoas com doença mental que cometeram crime ao tratamento com internação, de acordo com artigo 96 a 99 do Código Penal. Em todo o RS, temos apenas um estabelecimento para esses pacientes, que é o Instituto Psiquiátrico Forense Doutor Maurício Cardoso- IPF.

Efetivo Carcerário do Instituto Psiquiátrico Forense (IPF).

Regime		Feminino	Masculino	Total
Fechado	UTF-UTG		60	76
	Alta Progressiva	5	11	
Aberto	UTB-UTC UTD	0	145	262
	Alta Progressiva	17	100	
Triagem	Triagem - UAT	3	20	23
TOTAL		25	336	361

Fonte: Diretor Geral, em visita da Subcomissão Prisional - dia 25/05/2015.

De acordo com a SUSEPE, o IPF conta atualmente com 162 profissionais, sendo que 52 são agentes penitenciários - AP; 16 agentes penitenciários administrativos - APAs; 33 técnicos superiores -TSP; e 56 em outros quadros não especificados pela Superintendência.

Em visita técnica ao Instituto realizada por esta Subcomissão no dia 25 de maio, destacamos as condições dos pacientes alojados nas unidades, bem como condições físicas dos prédios.

A sujeira e o mal cheiro tomavam conta das unidades e era impossível não se impressionar com a falta de higiene e cuidados com os pacientes. Os mais graves passavam o dia medicados. Na triagem, a situação era ainda pior, pois os presos esperavam muito tempo para serem atendidos, sequer tinham material de higiene. Comiam e defecavam no mesmo ambiente; o banho era gelado e não existia separação de pacientes não psicóticos (usuários de drogas e álcool) com os que possuem transtorno mental.

Notavelmente, se observa a falta de agentes, de técnicos e médicos trabalhando nas galerias do IPF.

A situação das mulheres é um pouco melhor, talvez por serem elas que realizam a limpeza das galerias e espaços comuns. O prédio está melhor conservado do que o dos homens.

Paralelo à visita desta Subcomissão ao IPF, houve um movimento do Ministério Público e do Judiciário para tentar solucionar os diversos problemas lá existentes²² e também um movimento dos servidores do IPF, juntamente com a AMAPERGS em relação ao prazo de vencimento do contrato emergencial dos profissionais que lá atuam.

²² Em ANEXO II deste relatório - disponível para leitura decisão judicial da interdição parcial do Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso - IPF, inspecionado pelo Dr. Luciano Losekann, da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas de Porto Alegre - VEMPA no dia 18 de junho de 2015.

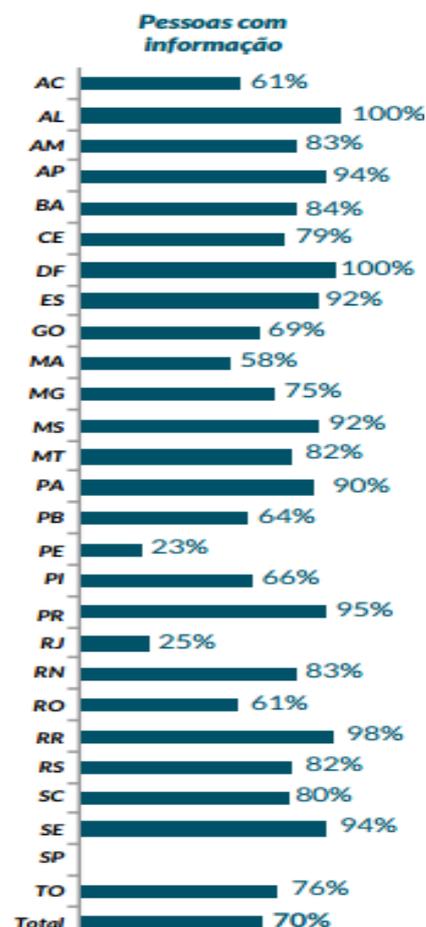
5. Perfil

5.1. Faixa etária

A coleta de informações precisas no sistema prisional é tão difícil que até mesmo sobre a faixa etária só foi possível obter resposta de 70% da população prisional. Um pouco mais da metade (55%) das unidades prisionais informou ter condições de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade; 17% informaram ter condições de repassar os dados de parte dos seus detentos; 26% disseram não ter condições de obter essas informações; e 2% sequer responderam essa questão²³.

5.1.1. Faixa etária por unidade da federação

UF	18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 45 anos	46 a 60 anos	61 anos ou mais
AC	38%	23%	17%	15%	6%	1%
AL	31%	27%	19%	16%	6%	1%
AM	41%	27%	16%	11%	4%	0%
AP	28%	33%	15%	18%	5%	0%
BA	32%	27%	18%	16%	5%	1%
CE	30%	24%	18%	19%	8%	2%
DF	29%	25%	20%	20%	5%	1%
ES	37%	25%	17%	15%	6%	1%
GO	32%	29%	19%	14%	5%	1%
MA	39%	28%	16%	11%	5%	1%
MG	32%	25%	18%	18%	6%	1%
MS	24%	24%	20%	22%	9%	1%
MT	33%	27%	19%	15%	6%	1%
PA	38%	28%	18%	12%	4%	1%
PB	30%	28%	19%	16%	6%	2%
PE	36%	30%	14%	16%	4%	1%
PI	28%	28%	19%	16%	7%	1%
PR	29%	25%	19%	17%	8%	1%
RJ	42%	20%	14%	17%	6%	1%
RN	37%	26%	16%	15%	5%	1%
RO	28%	28%	21%	17%	6%	1%
RR	22%	25%	23%	18%	9%	3%
RS	23%	23%	21%	22%	9%	1%
SC	25%	25%	20%	20%	9%	2%
SE	33%	26%	18%	17%	6%	0%
SP	NI	NI	NI	NI	NI	NI
TO	32%	26%	18%	17%	6%	1%
Total	31%	25%	18%	17%	7%	1%



Fonte: Infopen, junho/2014

No RS, foi possível obter os dados sobre faixa etária de 82% da população prisional. Embora acima da média nacional, também preocupa termos direções de presídios sem registros dessa natureza.

Os resultados aqui: 23%, de 18 a 24 anos; 23%, de 25 a 29 anos; 21%, de 30 a 34 anos; 22%, de 35 a 45 anos; 9%, de 46 a 60 anos; e 1%, de 61 anos ou mais. Chama a atenção o alto índice de jovens²⁴

²³ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014, página 48 figura 34.

²⁴ Pessoas entre 18 e 29 anos, de acordo com o artigo 1º § 1º da Lei 12852/2013 que dispõe sobre o Estatuto da Juventude.

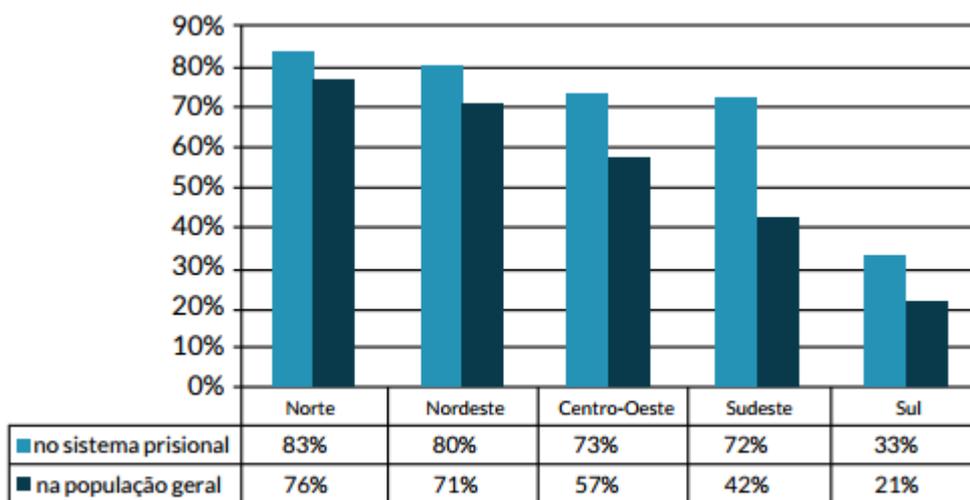
(46%), haja vista que no RS essa parcela populacional fica com 21% do geral²⁵. Em nível nacional, os jovens representam um percentual ainda maior (56%), enquanto essa faixa etária compõe apenas 23% da população total do país²⁶.

5.2. Raça, cor ou etnia

Sobre essa informação, apenas 48% das unidades prisionais do país disseram ter condições de responder a respeito. Isso significa um universo de apenas 45% das pessoas privadas de liberdade com identificação quanto a sua raça, cor ou etnia²⁷.

A partir dos dados colhidos, constata-se que há 67% de pessoas negras no universo de população presa, enquanto a proporção na população brasileira em geral é de 51%.

5.2.1 Porcentagem de pessoas negras no sistema prisional e na população geral



Fonte: Infopen, junho/2014

No RS, onde se obteve informação sobre 78% das pessoas presas, o resultado é: brancas - 67,6%; negra - 31,9%; amarela - 0,2%; outras - 0,1%.

Apenas nos estados do sul do país - Santa Catarina (36%), Paraná (33%) e Rio Grande do Sul (32%) - a população prisional não é composta majoritariamente por pessoas negras. Esse dado, contudo, deve ser analisado à luz do perfil demográfico desses estados. Como mostra o gráfico anteriormente exposto, apesar de apenas um terço da população prisional da região sul ser composta por pessoas negras, ainda há uma sobrerrepresentação dessa parcela da população, dado que, na população em geral da região, a porcentagem de pessoas negras é de 21%²⁸.

5.3. Estado Civil

Sobre essa informação, foi possível ao INFOPEN coletar respostas para apenas 36% da população prisional. Abaixo da metade das unidades prisionais (45%), disseram da possibilidade de dar essa

²⁵ Segundo dados do IBGE - Censo de 2010 jovens entre 18 a 29 anos em nível Estadual. <http://censo2010.ibge.gov.br>

²⁶ Segundo dados do IBGE de 2010, jovens entre 18 a 29 anos em nível Federal. <http://censo2010.ibge.gov.br>

²⁷ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014, página 50 - conceitua etnia e diz que a categoria negra inclui pretos e pardos. Segue Censo de 2010.

²⁸ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014, página 52.

resposta sobre o estado civil das pessoas presas. Do público sobre o qual se obteve resposta, 57% é solteiro (na população geral é de 34,8%)²⁹; 29% tem união estável/amasiado(a); 10% é casado(a); 1% é separado(a) judicialmente; 2% divorciado; e 1% é viúvo(a).

No Rio Grande do Sul, onde foi possível saber sobre o estado civil de 75% das pessoas privadas da liberdade, sabe-se que: 55,5% são solteiros(as), 33,6% em união estável, 8,1% casados(as); 1,2% separados(as) judicialmente, 0,9% divorciados (as) e 0,6% viúvos(as)³⁰.

Esse dado, além de ajudar a formar uma noção de como se dá a relação familiar dos que cumprem pena privativa de liberdade, pode ser relacionado com o percentual dos que têm filhos e o percentual daqueles que declararam o nome de pessoa nas unidades prisionais para visitas íntimas. A pesquisa não dispõe dessa última informação.

5.4. Filhos

Uma pesquisa realizada pela Universidade de Princeton³¹, sobre o impacto do aprisionamento parental, constatou que, entre outras consequências, crianças que têm o pai privado de liberdade têm 44% mais chances de apresentar comportamento agressivo.

Lamentavelmente, não há esse levantamento nas unidades prisionais (88%), como demonstra o resultado do INFOPEN/2014. Embora o RS e o Acre fossem os estados onde mais unidades prisionais responderam a essa questão, 30% e 39%, respectivamente, a nossa Unidade Federada ficou fora por “possível inconsistência dessa informação”³².

5.5. Pessoas com deficiência

Solicitou-se às unidades prisionais que indicassem o número de pessoas custodiadas com deficiência e que informassem qual a natureza da deficiência. Quase metade das unidades (46%), informou não ter condições de obter essa informação.

De acordo com os dados levantados, existem no país 1.575 pessoas privadas de liberdade com deficiência. Esse valor corresponde a 0,8% do total da população das unidades que tiveram condições de informar esse dado. Em mais da metade dos casos (54%), a natureza da deficiência é intelectual. Segundo dados do IBGE, cerca de 24% da população brasileira tem pelo menos uma das deficiências investigadas.

Em números absolutos, o estado com a maior quantidade de pessoas presas com deficiência é Pernambuco (285), seguido de Minas Gerais (168) e Rio Grande do Sul (121). Em termos proporcionais, Sergipe tem a maior proporção de pessoas privadas de liberdade com deficiência (3%).

5.6. Escolaridade

Em relação à escolaridade das pessoas privadas de liberdade, 48% das unidades afirmaram ter condições de obter essas informações em seus registros para todas as pessoas custodiadas; e 20%, para

²⁹ Dado do Censo do IBGE de 2010: A estimativa considera todos os brasileiros acima de 10 anos: <http://censo2010.ibge.gov.br>

³⁰ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014, página 54 figura 40.

³¹ O estudo foi realizado pela Bendheim-Thoman Center for Research on Child Wellbeing, da Universidade de Princeton. Pesquisa disponível no endereço: www.fragilemamilies.princeton.edu/briefs/ResearchBrief42.pdf

³² Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014, página 63.

parte das pessoas. A escolaridade foi informada para 241.318 pessoas, o que corresponde a cerca de 40% do total da população prisional.

No RS, 4% são analfabetos, 6% alfabetizados sem cursos regulares, 61% tem ensino fundamental incompleto, 12% completou o ensino fundamental, 10% tem ensino médio incompleto 6% completou o ensino médio completo e apenas 1% tem curso superior incompleto. Não há um preso sequer com graduação ou pós graduação. Ao todo, foi possível obter essa resposta de 83% da população carcerária gaúcha.

5.7. Estrangeiros

A maioria das unidades (60%) informou não dispor de registros sobre a nacionalidade das pessoas privadas de liberdade. Cerca de 30% afirmaram ter essa informação para parte das pessoas e apenas 9% para todas as pessoas custodiadas na unidade.

Somados os dados de São Paulo, há no Brasil um total de 2.784 pessoas privadas de liberdade provenientes de outros países. No RS, há 76, o que representa 0,4% do total de detentos. São provenientes dos seguintes continentes: 7 da Europa, 8 da África e 61 da América.

5.8. Tipo penal

A tabela 11 do INFOPEN/2014 (pág.66) apresenta a frequência, por tipo penal, de crimes tentados ou consumados pelos quais as pessoas privadas de liberdade foram condenadas ou aguardam julgamento. Grande parte dos estabelecimentos não informou o número de crimes relativos às pessoas privadas de liberdade ou forneceu a informação de modo incompleto. Na Tabela, constam apenas os quantitativos relativos aos dados informados por completo. Desse modo, os dados referem-se a 188.866 pessoas.

A figura 46³³ consolida os registros informados de todas as ações penais pelas quais respondem as pessoas privadas de liberdade em todo o Brasil. Há pessoas que estão sendo processadas ou já foram condenadas por mais de um crime. Desse modo, não se pode fazer um paralelo entre essa distribuição percentual por crimes e os quantitativos de pessoas presas. Nota-se que quatro entre cada dez registros corresponde a crimes contra o patrimônio. Cerca de um em cada dez corresponde a furto. Percebe-se que o tráfico de entorpecentes é o crime de maior incidência, respondendo por 27% dos crimes informados. Em seguida, o roubo, com 21%. Já o homicídio corresponde a 14% dos registros; e o latrocínio, a apenas 3%.

A figura 47 (INFOPEN/2014 pág.70) apresenta as proporções de cada tipo penal divididas por gênero. Nota-se que o encarceramento feminino obedece a padrões de criminalização muito distintos do que os do público masculino. Enquanto 25% dos crimes pelos quais os homens respondem estão relacionados ao tráfico, para as mulheres essa proporção alcança a ordem de 63%. Em termos proporcionais, o número de crimes de roubo registrados para homens é três vezes maior do que para mulheres.

³³ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014, página 69.

5.8.1. Porcentagem de pessoas que aguardam julgamento ou foram condenadas, por tipo de crime

UF	homicídio	furto	roubo	latrocínio	tráfico	desarmamento	outros
AC	16,0%	13,0%	26,2%	1,1%	27,5%	2,0%	19,5%
AL	26,1%	8,2%	19,0%	2,4%	18,8%	5,2%	11,8%
AM	12,5%	10,0%	27,8%	2,1%	51,8%	4,6%	14,5%
AP	57,6%	28,4%	21,1%	4,6%	34,3%	2,0%	7,6%
BA	13,8%	10,7%	23,6%	4,8%	38,4%	6,4%	18,3%
CE	41,3%	11,2%	59,7%	2,9%	10,4%	30,8%	45,1%
DF	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
ES	19,1%	12,6%	25,6%	1,7%	44,0%	10,9%	27,3%
GO	14,7%	15,9%	19,1%	3,7%	26,6%	3,3%	19,7%
MA	20,8%	12,8%	29,5%	5,5%	41,5%	6,8%	30,2%
MG	14,4%	23,6%	25,5%	2,5%	26,4%	8,3%	16,2%
MS	14,1%	14,1%	22,5%	3,1%	51,3%	5,5%	17,5%
MT	17,4%	13,1%	18,9%	7,8%	27,3%	3,4%	21,5%
PA	21,9%	19,9%	41,5%	6,2%	34,3%	14,1%	29,6%
PB	39,6%	35,0%	56,5%	5,7%	35,0%	25,9%	31,9%
PE	19,5%	2,9%	13,5%	1,5%	40,5%	3,2%	48,2%
PI	8,3%	10,7%	18,7%	2,2%	21,4%	2,9%	21,6%
PR	15,3%	19,1%	39,6%	4,4%	31,2%	7,7%	19,0%
RJ	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
RN	16,1%	11,6%	29,1%	1,4%	30,1%	6,3%	20,5%
RO	14,1%	14,7%	28,4%	2,0%	29,3%	2,1%	11,2%
RR	15,6%	8,8%	14,0%	2,2%	34,1%	0,5%	24,3%
RS	4,6%	5,7%	6,9%	6,0%	49,7%	9,0%	19,6%
SC	14,2%	17,9%	26,1%	4,1%	48,0%	6,9%	19,9%
SE	16,0%	14,8%	11,4%	2,9%	33,6%	10,5%	20,2%
SP	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
TO	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
Total	17,7%	14,8%	26,9%	3,6%	35,1%	9,4%	23,1%

Fonte: Infopen, junho/2014

Como já mencionado, dado que uma mesma pessoa pode responder por mais de um crime, o número de crimes informados ultrapassa o de pessoas. Contudo, pela primeira vez, o levantamento do INFOPEN questionou a quantas pessoas se referem essas informações. Assim, além da análise já realizada sobre a porcentagem de crimes, é possível identificar a porcentagem de pessoas que respondem por tipo de crime. Desse modo, como mostra a figura 48, verifica-se que 35,1% das pessoas presas respondem por crimes relacionados à lei de entorpecentes.

Chama a atenção o baixíssimo percentual de pessoas presas por homicídio no RS: apenas 4,6%. Crime de furto representa 7%; roubo, 6,9%; latrocínio, 6,0%; tráfico, 49,7%; desarmamento, 9,0%; e os demais somam 19,6%. Segundo INFOPEN, essas informações referem-se a 68% da nossa população carcerária.

5.8.2. Tempo de pena

Questionadas sobre a possibilidade de identificação do tempo total de penas das pessoas privadas de liberdade, 28% das unidades afirmaram não ser possível obter esse dado em seus registros. Cabe ressaltar que, no cálculo dessa porcentagem, não são consideradas as unidades destinadas apenas a presos

provisórios, já que pessoas custodiadas nesses estabelecimentos ainda não foram julgadas e, conseqüentemente, não receberam sentença.

Todos os estabelecimentos que realizam o registro da informação sobre o tempo de pena o fazem no momento da inclusão do preso. Desse total, 14% das unidades não atualizam esse registro. Em mais da metade dos casos (57%), o dado é atualizado com base nas informações de outros mandados de prisão, de intimação de sentença ou de acórdão. Em 29% dos estabelecimentos, a atualização é realizada com o atestado de pena a cumprir.

No RS, 0,1% dos presos condenados tem pena de até 6 meses; 0,2%, de 6 meses até 1 ano; 0,3%, mais de 1 ano até 2 anos; **40,0%, mais de 2 anos até 4 anos**; 18,7%, mais de 4 anos até 8 anos; 14,5%, mais de 8 anos até 15 anos; 6,6%, mais de 15 anos até 20 anos; 7,6%, mais de 20 anos até 30 anos; 9,1%, mais de 30 anos até 50; 2,4%, mais de 50 até 100 anos; e 0,4%, mais de 100 anos³⁴.

6. Gestão

6.1. Recursos humanos

Na Susepe, 3.808 servidores públicos são efetivos, o que significa 94% de todo o conjunto de trabalhadores das 96 unidades prisionais. Além desses, há 87 cargos comissionados, representando 2% do total; 137 terceirizados ou 3% do total; 37 temporários, o que equivale a 1% do total.

A pesquisa do INFOPEN/2014 (anexo) revelou que a quantidade de policiais militares nas casas prisionais é de 588 (513 homens e 75 mulheres). A assertiva é “Policia! Militar em atividade exclusiva no estabelecimento prisional), o que não permite concluir se se restringe aos que atuam dentro do Presídio Central e na PEJ/Charqueadas, por exemplo ou se também somam os da guarda externa.

No somatório, são 4.069 trabalhadores com diferentes funções³⁵. Os agentes penitenciários são a maior parte desses servidores e somam 2.298 (1.619 homens e 679 mulheres). Para cada um deles, há 12,2³⁶ presos para fazer custódia. No Brasil, em média, há uma proporção de oito pessoas presas para cada agente de custódia. Essa proporção não atende à recomendação constante da Resolução nº 9, de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP). **Segundo a Resolução, a proporção mínima desejável é de um agente para cada cinco presos³⁷.**

Além dos agentes penitenciários, que são os responsáveis pela custódia direta das pessoas privadas da liberdade nas 96 unidades prisionais e nas suas remoções, há 413 agentes administrativos (162 homens e 251 mulheres) e os técnicos de nível superior: 123 psicólogos/as (18 homens e 105 mulheres), 106 assistentes sociais (6 homens e 100 mulheres), 32 advogados/as (15 homens e 17 mulheres).

Além desses, constam nos dados do INFOPEN/2014 como atuantes no sistema prisional: 30 enfermeiros (5 homens e 25 mulheres), 93 auxiliares e técnicos de enfermagem (18 homens e 75 mulheres), 27 dentistas (20 homens e 7 mulheres), 51 técnico ou auxiliar odontológico (9 homens e 42 mulheres), 37 médicos/as clínicos gerais (30 homens e 7 mulheres), 2 médicos/as ginecologistas (1 homem e 1 mulher), 20

³⁴ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014, figura 50, página 73.

³⁵ Em maio de 2015 o efetivo geral de servidores era de 5.023 - conforme resposta dada ao relatório encaminhado pela subcomissão - o que representa um aumento de 23,4%, em relação à pesquisa do INFOPEN.

³⁶ Esse cálculo pode ser diferente se a base de cálculo não somou os 588 PMs. Pior ainda, se não fez isso e não descontou o contingente de presos custodiados por esses no PCPA e PEJ.

³⁷ Na SUSEPE os agentes trabalham 24 horas ininterruptas e folgam 72. Isso, mais os períodos de férias, atestados médicos e aposentadorias, provavelmente, fazem com que o déficit seja bem maior que o calculado.

médicos psiquiatras (13 homens e 7 mulheres), 3 médicos/as outras especialidades (3 homens), 205 professores/as (39 homens e 166 mulheres), 15 terapeutas ocupacionais (todas mulheres), 5 policiais civis (1 homem e 4 mulheres), 588 policiais militares (513 homens e 75 mulheres), 21 outros (17 homens e 4 mulheres).

Importante ressaltar que as pessoas que atuam nas áreas da saúde e da educação, em regra, não estão vinculadas profissionalmente à Susepe. As primeiras têm vínculo com o setor público via convênios que firmam Prefeituras e Ministério da Saúde; e as demais à Secretaria Estadual da Educação.

Aquelas pessoas com vínculo com a Susepe, quer seja, agente administrativo (nível médio), técnicos superiores: advogados, psicólogos e assistentes sociais, agentes penitenciários (nível superior), passaram a perceber suas remunerações na categoria de subsídio a partir de janeiro de 2013. Estabeleceu-se um valor referência a partir do somatório de todos os avanços que se agregavam ao básico e se aprovou em lei no Parlamento Gaúcho, uma escala de reajustes com previsão de percentuais até 2018. Com isso, a carreira passou a ser mais interessante para esses profissionais.

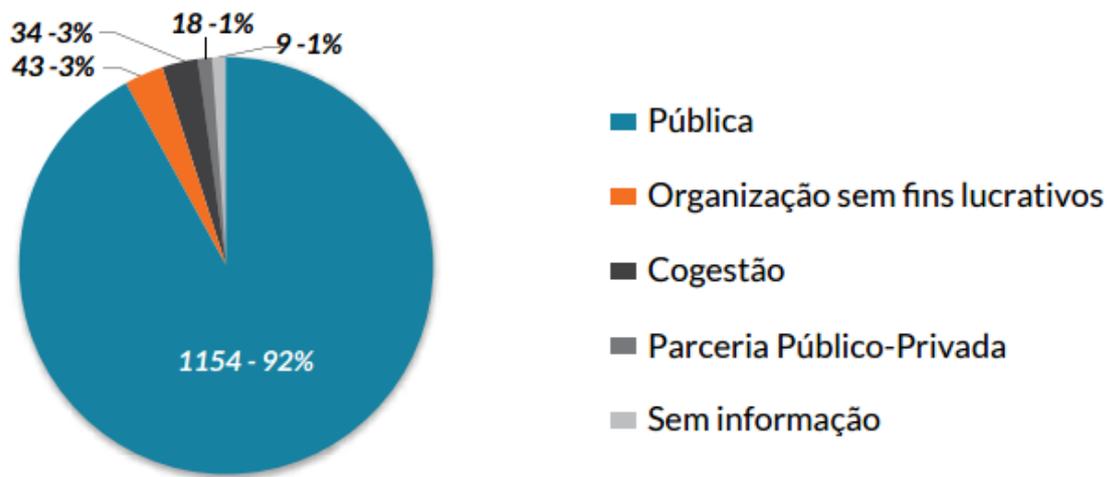
Na maioria das Unidades da Federação, os trabalhadores do sistema prisional são efetivos. Contudo, em seis estados esta não é a regra. No Amazonas, a maior parte dos trabalhadores do sistema prisional é terceirizado. No Espírito Santo, em Goiás, em Minas Gerais e no Pará a maior parte dos trabalhadores é temporária. Em Tocantins, 52% dos trabalhadores não são efetivos.

6.2. Tipo de gestão

Em relação à gestão, procurou-se identificar as unidades prisionais que adotam como tipo a gestão pública, a cogestão, a parceria público-privada ou a gestão por organizações sem fins lucrativos. Para os fins deste relatório, gestão pública é entendida como sendo o tipo de gestão no qual o ente público é o responsável pela gestão integral do estabelecimento, ainda que alguns serviços sejam terceirizados.

Entende-se como cogestão, o tipo no qual um administrador privado é responsável pela gestão de determinados serviços da unidade, cabendo ao Poder Público e ao ente privado o gerenciamento conjunto do estabelecimento. Parceria público-privada, no âmbito prisional, é definida como a modalidade de gestão na qual a entidade privada realiza a construção e a gestão integral do estabelecimento, ao passo que o ente público fiscaliza essa atividade. Por fim, na gestão por organizações sem fins lucrativos, a gestão do estabelecimento é compartilhada entre Poder Público e entidades ou organizações sem fins lucrativos.

Cerca de 92% dos estabelecimentos penais do país são geridos pelo Poder Público. A parcela de unidades geridas por organizações sem fins lucrativos (3%), cogestão (3%) e parcerias público-privadas (1%) é extremamente reduzida. Como é possível observar na tabela 15, todas as unidades prisionais do Amapá, do Ceará, do Distrito Federal, do Pará, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte e de Roraima são geridas no tipo público. Minas Gerais é o estado com a maior concentração, cerca de 22% de estabelecimentos com alguma modalidade de gestão não exclusivamente pública e também é o que mais possui estabelecimentos geridos por organizações sem fins lucrativos (30 estabelecimentos).



Fonte: Infopen, junho/2014

6.2.1. Regimento Interno

Regimento Interno é o documento normativo que consolida os procedimentos aplicáveis no âmbito da unidade, tais como apurações disciplinares, visitas e outros. Três em cada dez unidades declararam não ter regimento interno. Entre as unidades que têm o regimento, como mostra a figura 55, a maior parte (78%) não utiliza regimento específico, observando um regimento padrão aplicável a todos os estabelecimentos da Unidade da Federação.

No RS, 82 unidades prisionais alegaram que possuem Regimento Interno e as demais 14 negaram a existência desse documento, segundo consta no levantamento do INFOPEN - Junho de 2014 (pág.84).

6.3. Serviços e assistências

6.3.1. Terceirização de serviços

Apesar de 92% das unidades serem geridas por ente público, 58% apresentam algum tipo de serviço terceirizado. Aproximadamente, seis em cada dez unidades do país têm algum tipo de serviço terceirizado.

A figura 58 apresenta a porcentagem de unidades que terceirizam serviços, de acordo com o tipo. A alimentação é o principal serviço terceirizado: em mais da metade das unidades (53%) ela é prestada por terceiros. Em segundo lugar, aparece o serviço de limpeza, terceirizado em 12% das unidades, seguido da assistência à saúde (8%). A segurança e a lavanderia, juntamente com as assistências – educacional, social, jurídica e laboral – são os serviços menos terceirizados.

Das 96 unidades prisionais do RS, em 81 não há serviços terceirizados; em 6, há na área de alimentação; em 8, na saúde; em 6, na assistência educacional; em 2, na assistência laboral; em 4, na assistência jurídica; e 1 em “outros” (Tabela 16, pág. 87 do INFOPEN - Junho/2014). Não há terceirização em nenhuma unidade prisional na área da limpeza, lavanderia, segurança, assistência social e nos serviços administrativos.

6.3.2. Visita social

No RS, há 38 estabelecimentos penais com lugar para visitação social, o que corresponde a 40% das 96 unidades. Em 29, há local para visita íntima, significando 30% do total.

A tabela 18 do INFOPEN/2014 mostra o número de visitas e pessoas visitadas no primeiro semestre de 2014 por Unidade da Federação. Contudo, não especifica se é visita social ou íntima.

A proporção de visitas por pessoa presa no Brasil é 1,6 por mês, ou seja, não chega a 2 visitas por mês. Ali, se constata que nas 96 unidades prisionais do RS há uma circulação de 643.046 visitantes. Um total de 26.121 presos nas unidades informaram quanto ao número de visitas. Isso resultou numa proporção de 4,1 visitas por preso ao mês. É a maior média de todas as unidades da federação.

6.3.3. Serviço social

Segundo a Lei de Execução Penal, é dever do Estado prestar assistência social à pessoa privada de liberdade, com o objetivo de prevenir o crime, amparar o preso e prepará-lo para o retorno à sociedade. Incumbe ao serviço de assistência social: conhecer os resultados dos diagnósticos ou exames; relatar ao diretor do estabelecimento os problemas enfrentados pelo assistido; acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias; promover, pelos meios disponíveis, a recreação; orientar o assistido na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade; providenciar a obtenção de documentos dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho; orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima.

No RS, há 106 assistentes sociais atuando em 57 estabelecimentos prisionais; nos outros 39, não há profissionais dessa área. Nos 57 referidos, há um total de 23.783 presos, o que significa um contingente de 224 pessoas por assistente social. Nas casas em que não há prestação do serviço, somam-se 4.276 pessoas privadas da liberdade. O curioso é que 91 unidades prisionais apresentam a informação de que há sala específica para o atendimento nessa modalidade.

O investimento na área é tão baixo no Brasil que, embora o RS tenha uma média geral de 265 presos para cada assistente social que atua nas penitenciárias, fica atrás apenas de MG, que possui 187 trabalhadores dessa área atuando junto aos presos.

6.3.4. Psicologia

A quantidade de psicólogos atuando em 56 unidades prisionais gaúchas é um pouco mais elevada do que a de assistentes sociais. Fica na ordem de 123 psicólogos. Novamente, traçamos o paralelo nacional para percebermos o tamanho do desleixo. Ao todo, no território brasileiro, são apenas 825 profissionais dessa área essencial para o tratamento penal. O RS é o segundo melhor colocado, ficando atrás de MG, que tem 190. No estado, temos uma média geral de 228 presos para cada psicólogo.

Da parte do Conselho Regional de Psicologia, há uma crítica à forma como se concebe o trabalho dos profissionais dessa importante ciência dentro do sistema prisional. “Desde a época da publicação da LEP, a Psicologia brasileira evoluiu muito no campo social e muitos/as psicólogos/as que atuam nessa área têm questionado seu papel pericial, principalmente diante da necessidade de assistência psicológica não só aos que cumprem suas condenações, mas também aos profissionais que trabalham nas prisões. Para Márcia Badaró, especialista em psicologia jurídica esse é um espaço produtor de adoecimento

psicológico e tem consequências graves na vida dessas pessoas, que merecem a nossa tenção e o nosso cuidado”³⁸.

6.3.4.1 Exame Criminológico e Tratamento Penal

A Lei de Execução Penal teve sua redação alterada em 2003. Segundo o coordenador técnico de tratamento penal da Susepe, Edson Murliki Barbosa o Exame Criminológico deixa de ser necessário para obtenção dos benefícios pela pessoa presa. “Em 2009, a Súmula vinculante 26 do STJ determinou que para crimes hediondos ou equiparados o juízo da execução poderia solicitar tal exame. Consta que a partir da referida súmula muitos magistrados passaram a solicitar indiscriminadamente o referido exame. O excesso de solicitações onera o quadro de servidores técnicos da Susepe, que para dar conta desta exigência judicial, em algumas regiões penitenciárias, os profissionais são obrigados a colocar o tratamento penal em segundo plano.

Por se tratar de solicitação judicial e devido ao baixo efetivo de servidores da segurança, o estabelecimento prisional precisa priorizar esta demanda em relação as atividades de tratamento penal. Desta forma a equipe técnica de tratamento penal tem seu espaço de trabalho diminuído. Os técnicos que deveriam estar atuando em tratamento penal, precisam ser convocados para realização de pareceres judiciais, visto a demanda excessiva oriunda do poder judiciário”.

Segundo Edson, existem muitas implicações técnicas e éticas que devem ser revistas quanto à produção deste tipo de documento, visto que sua produção, para a opinião técnica, em nada auxilia o cumprimento da missão da Susepe, que é “Promover a cidadania e a inclusão social das pessoas privadas de liberdade”.

6.3.5. Atendimento jurídico gratuito

Segundo a Lei de Execução Penal, as pessoas privadas de liberdade sem recursos financeiros para constituir advogados têm direito à assistência jurídica. A legislação também afirma que as Unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais. Dado o que prevê a lei, é importante averiguar se os estabelecimentos prisionais dispõem de recursos, tanto material quanto humano, para seguir essa previsão.

No RS, temos atuação da Defensoria Pública em 90 unidades prisionais, assistência jurídica gratuita por advogados conveniados ou dativos em 11 unidades e outro tipo de atuação sem cobrança em também em 11 locais. Não há prestação de serviço por qualquer ONG, como foi perguntado pelo INFOPEN.

Segundo os dados divulgados no último Relatório Anual 2014 da Defensoria Pública do Estado, de outubro de 2013 a setembro de 2014, os Defensores Públicos atenderam 63.590 pessoas executadas (presos ou não) e seus familiares. Também participaram de 7.104 audiências relacionadas à temática da execução penal, atuaram em 7.104 Procedimentos Administrativos Disciplinares (PADs) e elaboraram de 62.041, das quais 9941 foram recursos contra decisões desfavoráveis às pessoas condenadas.

Nesse Período, importante destacar, apenas 379 Defensores Públicos estavam em atividades (cargos providos). No ano anterior (outubro de 2012 a outubro 2013), a Defensoria Pública contava, aproximadamente, 391 Defensores Públicos (na ativa), ano em que os atendimentos na área

³⁸ Revista Entre Linhas, CRP RS, Ano XV, Número 70, Mai, Jun., Ago. 2015 (pág.4) disponível em: <http://www.crprs.org.br/entrelinhas70>

prisional chegaram a 73.239. Segundo Relatório Anual de 2013, tinham participado, ainda, em 8.390 audiências e 3.192 PADs. No Período foram 65.101 petições e 17.802 recursos.

Atualmente, em cada Comarca que conta com a atuação da Defensoria Pública do Estado, um órgão de atuação tem atribuição para atendimento das questões relacionadas na execução. Em termos estruturais, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul conta com a atuação de 26 Defensores Públicos especializados em execução penal, que desenvolvem atividades nas varas de execução criminais das Comarcas de Porto Alegre (12 agentes), Novo Hamburgo (6 agentes), Osório (1 agente) Ijuí (1 agente), Santa Maria (1 agente), Passo Fundo (1 agente), Rio Grande (1 agente), Pelotas (1 agente) Rio Grande (1 agente) Caxias do Sul (1 agente), além de 54 outros agentes com atribuições não - exclusiva na matéria.

Chamam a atenção os dados revelados por recente pesquisa feita pelo Instituto Porto Alegre da Rede Metodista de Educação do Sul - IPA- dentro do projeto “Observatório da Juventude em Situação de Prisão”. Dentre outras informações, foi referido pelo professor Celso Rodrigues, docente do curso de Direito e coordenador do projeto de extensão “Direitos Humanos na prisão”, que 39% dos detentos pesquisados no PCPA - Presídio Central de Porto Alegre - não possuem qualquer tipo de defesa técnica. Outros 26%, são atendidos pela Defensoria Pública Estadual e 34% têm advogado particular³⁹.

A sondagem científica foi feita num universo de 261 participantes, de 18 a 29 anos, os quais se encontravam presos naquele presídio. Também mostrou que 53% desses sequer viu seu advogado uma única vez. Outros 32% viram uma vez; e 7%, duas vezes.

6.3.6. Saúde

A Lei de Execução Penal prevê, em seu art. 14, que a assistência à saúde da pessoa privada de liberdade compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico. Segundo a lei, quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento.

Cabe ressaltar que, em 2014, foi instituída a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)⁴⁰. Com a Política, a população prisional foi inserida formalmente na cobertura do Sistema Único de Saúde (SUS). Entre os objetivos da PNAISP, está assegurar que cada unidade prisional seja um ponto integrante da Rede de Atenção à Saúde do SUS. Verificasse, contudo, que cerca de um terço (37%) das unidades prisionais no Brasil tem módulo de saúde. Entre as unidades femininas, a porcentagem é maior: 52% dessas unidades têm módulo de saúde. Já nas unidades mistas, esse percentual chega a 42%; e nas masculinas, a 34%.

No RS, consta na “Figura 71” do INFOPEN-Junho/2014 (pág.105) que mais de 60% dos estabelecimentos prisionais contam com “módulo de saúde”. Porém, ao lado dessa tabela, consta um gráfico, segundo o qual, apenas 25 unidades contam com médico.

Se considerarmos a quantidade de pessoas privadas de liberdade, dispendo de “módulo de saúde” no local onde cumprem a pena, chegaremos a um universo de 19.941 (71%) detentos hipoteticamente cobertos pelo serviço e 8.118 que dependem de atendimento básico fora da unidade prisional.

Quando o conceito de estrutura para atendimento nas casas prisionais passa de “módulo de saúde” para UBS - Unidades Básicas de Saúde, nota-se que no RS passou-se de 6, em 2011, para 24, em

³⁹ Dados expostos em reunião na AJURIS do Fórum da Questão Penitenciária em 05 de agosto de 2015 e publicados na edição nº 934, ano 4 Jornal Metro pág. 02).

⁴⁰ Instituída por meio da Portaria Interministerial nº 1 de 2 de janeiro de 2014.

2014⁴¹. Nesse caso, atende-se a Portaria Ministerial nº 1.777/2003, que possibilita aos municípios e estados conveniar diretamente com o Ministério da Saúde para criar equipes multidisciplinares na área da saúde.

Abaixo, segue relação das equipes de saúde prisional, de acordo com os municípios habilitados:⁴²

Charqueadas – seis equipes, com cobertura de atendimento a 6.000 apenados;
Montenegro – uma equipe, com cobertura de atendimento a 592 apenados;
Osório – uma equipe, com cobertura de atendimento a 950 apenados;
Santa Rosa – uma equipe, com cobertura de atendimento a 288 apenados;
São Luiz Gonzaga – uma equipe, com cobertura de atendimento a 138 apenados;
Três Passos – uma equipe, com cobertura de atendimento a 261 apenados;
Porto Alegre – três equipes, com cobertura de atendimento a 5.125 apenados;
Guaíba – uma equipe, com cobertura de atendimento a 432 apenadas;
Santa Cruz do Sul - uma equipe, com cobertura de atendimento a 393 apenados;
Caxias do Sul – uma equipe, com cobertura de atendimento a 934 apenados;
Pelotas - uma equipe, com cobertura de atendimento a 472 apenados;
Ijuí - uma equipe, com cobertura de atendimento a 425 apenados;
Santa Maria - uma equipe, com cobertura de atendimento a 527 presos;
Santo Ângelo- uma equipe, com cobertura de atendimento a 212 apenados;
Santana do Livramento – uma equipe, com cobertura de atendimento a 186 apenados;
Bagé - uma equipe, com cobertura de atendimento a 311 apenados;
Cachoeira do Sul – uma equipe, com cobertura de atendimento a 113 apenados;
Taquara– uma equipe, com cobertura de atendimento a 146 apenados;
TOTAL DE COBERTURA: 17.505 apenados.

A tabela 27 do INFOPEN/2014 (pág.109) mostra o número de unidades com profissionais de saúde por tipo de atividade nas Unidades da Federação. Em números absolutos, Minas Gerais é o estado com mais profissionais da área da saúde, 714 no total, seguido da Bahia, com 320. O RS tem um total de 263 profissionais, distribuídos da seguinte forma: 30 enfermeiros, 93 auxiliares e técnicos de enfermagem, 27 dentistas e 51 técnicos/auxiliares, 2 médicos ginecologistas, 20 médicos psiquiatras, 3 médicos com outras especialidades.

Outra informação relevante em se tratando de prevenção às doenças e ou ao tratamento delas, são as consultas feitas pelas pessoas privadas de liberdade num período de 6 meses (1º semestre de 2014), como consta na tabela do INFOPEN/2014 (pág. 110). No RS, 86% das unidades prisionais tiveram condições de responder a esse quesito, o que significa dizer que há controle sobre isso num total de 23.899 pessoas privadas de liberdade.

Constatou-se que há um atendimento médio por pessoa de 1 consulta por semestre, tanto dentro quanto fora do estabelecimento prisional. Externamente, foram 8.590 consultas e internamente foi um número maior: 15.048. Somam-se a esses atendimentos as consultas odontológicas que alcançaram 6.608 atendimentos. Exames e testagens chegaram a 8.277; procedimentos cirúrgicos, 220; vacinas, 10.823; outros procedimentos como suturas e curativos, 12.883.

⁴¹Relatório das Ações da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul - Gestão 2011-2014.

⁴²Fonte: http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1315597369_SAUDE.pdf

Na tabela 30, aparecem os “agravos” diagnosticados nas pessoas privadas de liberdade. No RS, foi possível obter essa informação em 78% das unidades prisionais, nas quais estão 22.578 presos. Há 903 com HIV; 432, com hepatite; 312, com tuberculose; e “outros”, 9. A taxa de agravos para cada 1.000 é de 81,5. Mostra-se uma taxa muito alta, pois a média no Brasil fica em 39,5.

Segundo o levantamento, foram identificadas 2.864 pessoas portadoras do vírus HIV. Esse total representa 1,21% do total de presos nas unidades que informaram o dado, o que equivale a uma taxa de incidência de 1215,5 pessoas soropositivas para cada cem mil presos, proporção sessenta vezes maior que a taxa da população brasileira total, de 20,4⁴³. Por seu turno, a taxa de pessoas presas com tuberculose é de 940,9, ao passo que na população total é de 24,4, frequência 38 vezes menor.

Uma informação que lamentavelmente não consta no levantamento do INFOPEN é a quantidade e os tipos de remédios consumidos no interior dos estabelecimentos prisionais. Empiricamente analisando, percebe-se o quanto é alto o consumo de antidepressivos, especialmente dentre as mulheres em situação de prisão.

6.3.6.1. Mortalidade

Foram registradas 565 mortes nas unidades prisionais no primeiro semestre de 2014 (sem dados de São Paulo e Rio de Janeiro). Cerca de 50% dessas mortes podem ser consideradas violentas intencionais⁴⁴ – excluídos os óbitos por motivo de saúde. As mortes por causas naturais dentro das unidades devem ser analisadas de maneira diferenciada da população em geral, pois os indivíduos estão sob custódia do Estado e dependem deste para obtenção de qualquer espécie de atendimento de saúde.

A figura 72 apresenta a taxa de mortalidade intencional nas Unidades da Federação. A análise da mortalidade intencional permite uma comparação mais adequada com os valores totais da população. A taxa de mortes intencionais no sistema prisional é de 8,4 mortes para cada dez mil pessoas presas em um semestre, o que corresponderia a 167,5 mortes intencionais para cada cem mil pessoas privadas de liberdade em um ano⁴⁵. Esse valor é mais do que seis vezes maior do que a taxa de crimes letais intencionais verificada no Brasil em 2013⁴⁶. O Rio Grande do Sul está com uma média um pouco abaixo da nacional, 7,8 mortos para cada 10 mil pessoas privadas de liberdade.

6.3.7. Educação

Segundo a Lei de Execução Penal, é dever do Estado fornecer à pessoa privada de liberdade assistência educacional, com o objetivo de prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. A lei prevê que assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional da pessoa privada de liberdade, devendo o ensino fundamental ser obrigatório.

⁴³ Fonte: Indicadores e Dados Básicos - Brasil - 2012: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2012/matriz.htm>

⁴⁴ Por mortalidade intencional, entende-se os óbitos por homicídio, suicídio e causas desconhecidas.

⁴⁵ A taxa de mortalidade por estado não pode ser analisada na escala de cem mil pessoas presas, pois o único estado que apresenta população prisional nessa escala é São Paulo. Para análise dos dados gerais do Brasil, contudo, foi alterada a escala para possibilitar a comparação com os dados de mortalidade da população em geral, publicados para cada cem mil habitantes.

⁴⁶ Considerada a taxa de crimes letais violentos intencionais em 2013, equivalente a 26,6 por cem mil habitantes. Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014, disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/download/anuario_2014_20150309.pdf

Na “Tabela 32” temos as pessoas privadas de liberdade envolvidas em atividades educacionais. No RS, somam 1570 ou 5,6% da população prisional, abaixo da média nacional que é de 10,7%. Os alunos estão fazendo alfabetização (339), ensino fundamental (948), ensino médio (293), ensino superior (45), curso técnico acima de 800 horas (9) e curso formação inicial e continuada (154).

Há 92 pessoas privadas da liberdade matriculadas em programa de remição de leitura⁴⁷, não há matriculados na remição pelo esporte e tem 10 em atividades complementares (videoteca, atividade de lazer, cultura...).

Ao todo, são 64 presídios com sala de aula (67%) e 32 que não possuem. Há pessoas estudando em 54 presídios (56%). Pode-se concluir que, mesmo com sala, há 10 unidades prisionais sem aula.

Temos, também, 20 salas de informática (21%), salas de reuniões e encontros com a sociedade, 22 (23%); com biblioteca, são 60 (63%) e com sala de professores, 25 (26%). a) NEEJAs Prisionais – Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos.

Em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, são implantados NEEJAs - espaços educativos que possibilitam aos apenados a conclusão do ensino fundamental e médio.

Atualmente, existe a educação formal de jovens e adultos em 39 estabelecimentos prisionais, num total de 1.990 apenados estudando representando 6,68% da população condenada do Estado. Os 14 NEEJAs no Estado atendem os seguintes estabelecimentos prisionais:

Região Penitenciária Unidades Prisionais com NEEJA

2ª Região - P. R Santa Maria

2ª Região - P. E. Cruz Alta

2ª Região - P. E. Cachoeira do Sul

3ª Região - P. E. Santa Rosa

3ª Região - P. E. São Luiz Gonzaga

4ª Região - P. R. Passo Fundo

6ª Região - P. Modulada Estadual de Uruguaiana

6ª Região - P. E Bagé

7ª Região - P. E Bento Gonçalves

7ª Região - P.I. Caxias do Sul

7ª Região - P. E. Nova Prata

9ª Região - Presídio Central de Porto Alegre

9ª Região - Penitenciária Feminina Madre Pelletier

9ª Região - Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas

Além dos relacionados acima, encontram-se em fase de implantação os seguintes NEEJAs: Ijuí, Caxias do Sul, Lajeado, Santa Cruz do Sul, Guaíba, Osório e Montenegro.

⁴⁷ Por meio da Portaria Conjunta Depen/Corregedoria-Geral da Justiça Federal nº 276/2012, em consonância com a Lei Federal 12.433 de 2011, foi instituído o Projeto Remição Pela Leitura nas Penitenciárias Federais. Por meio do Projeto, os presos que participarem de atividades de leitura orientada podem obter a redução do tempo de pena. O custodiado pode ler um livro por mês, podendo reduzir quatro dias de pena, 48 dias no total de um ano, para cada leitura resenhada adequadamente. À luz dessa iniciativa, alguns estados, como o Paraná, adotaram programa análogo em suas unidades prisionais. Em estados onde essa atividade não é regulamentada pelo Poder Executivo, ademais, há casos de juízes da Vara de Execuções Penais que instituíram a prática em sua comarca por meio de decisão judicial.

6.3.8. Trabalho

Segundo a Lei de Execução Penal, o trabalho da pessoa privada de liberdade tem finalidade educativa e produtiva. De acordo com a lei, ainda que não sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, o trabalho do preso deve ser remunerado, não podendo ser inferior a três quartos do salário mínimo⁴⁸.

Segundo INFOPEN/2014, há 6.970 (25%) pessoas privadas de liberdade no RS que estão trabalhando. O detalhe é que 4.765 prestam serviços internos nos estabelecimentos e 2.215 são externos. Em 61 casas, há presos trabalhando; e nas outras 35, não.

A metade (3.485) de todos os que trabalham atua como “apoio ao próprio estabelecimento”. Conclui-se, matematicamente, que dos que trabalham dentro das unidades prisionais, 1.280 atuam a partir de algum vínculo com empresas conveniadas com a Susepe.

Dos 6.970 detentos que trabalham, 12% (834) deles conseguiram a vaga em projetos de parceria do estabelecimento com a iniciativa privada; 4% com outros órgãos públicos e não há registro de parcerias com instituições e organizações não governamentais sem fins lucrativos.

Um total de 68 (71%) estabelecimentos prisionais do RS alegaram na pesquisa que não possuem oficinas disponíveis para o trabalho em seus prédios. Os outros 28, disseram que possuem esse espaço físico. Nesses, as oficinas são: blocos e tijolos 1, padaria 7, corte e costura 1, artesanato 16, marcenaria 6, serralheria 2 e outras 5.

Observa-se que a engenharia prisional não construiu suas unidades pensando na hipótese de ocupação laboral dos presos dentro dos estabelecimentos. Todavia, os diretores de 65 estabelecimentos do RS disseram que há espaço para construir mais módulos nessas penitenciárias estaduais. E 31 responderam que não há mais terreno para tais construções.

⁴⁸ O dispositivo em questão é objeto da ADPF 336, em curso no Supremo Tribunal Federal, sob o argumento de que o estabelecimento de contrapartida monetária pelo trabalho realizado pelo preso em valor inferior ao salário mínimo é inconstitucional.

CAPÍTULO II

Algumas interpretações do Diagnóstico do RS

7. Análise geral

O escopo desse capítulo é despertar algumas reflexões sobre pontos do diagnóstico. Despertar apenas porque não há como ser conclusivo com poucas palavras, sobre temas tão relevantes, complexos e ao mesmo tempo, entrelaçados com outros da mesma natureza.

O certo é que essa metodologia nova do INFOPEN/2014, de pesquisar numa amplitude bem maior a questão penitenciária, auxilia na compreensão do sistema, sem restringir-se a aspectos tradicionais. Apesar disso, a riqueza do resultado é inegável. Registre-se que os limites de pesquisar nesse meio continuam e até aumentaram, na medida em que as direções das casas prisionais não estão habituadas com esse tipo de abordagem.

Como o tempo dos trabalhos da subcomissão é restrito (120 dias), é impossível discorrer com mais profundidade sobre cada aspecto do diagnóstico. Todavia, a partir dos pontos selecionados, alimenta-se a esperança de que as nossas universidades se interessem em interagir com os mesmos, melhorando-os e alcançando os demais elementos, também merecedores de análises e conclusões.

8. Crescimento da população prisional no RS

Embora o ritmo do crescimento da quantidade de presos no RS não seja o mesmo da média nacional, não há como ignorar a sua existência significativa por aqui. Há uma tendência preocupante, medida no último ano.

Segundo site da Susepe (www.susepe.rs.gov.br), em 16 de agosto de 2015, são 31.191 pessoas que se encontram presas nessa data, 29.395 homens e 1.796 mulheres, enquanto eram 28.059 em junho de 2014. Portanto, 3.132 pessoas a mais no período de 1 ano, representando um crescimento de 11%.

Essa constatação de aumento vertiginoso da população prisional gaúcha no último ano, demonstra que a média de crescimento semestral de apenas 1% no RS, apontada pelo Levantamento do DEPEN (INFOPEN/2014), era uma tendência que se alterou por inteiro após o período pesquisado. Aumentou em 2.781 (11%) a quantidade de homens; e em 182 (11%), a de mulheres.

As preocupações se concentram na baixíssima quantidade de presos por homicídio (4,6%), roubo (6,9%), latrocínio (6%) e, em contrapartida, os índices de prisão por tráfico (49,7%)⁴⁹, não param de crescer.

Também se constata o alto índice de prisões em flagrante por tráfico (90%)⁵⁰. Na maioria, jovens de periferia, de cor negra (53%), com posse de poucas quantidades de droga na hora da prisão⁵¹;

⁴⁹ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias -INFOPEN - Junho de 2014, página 71.

⁵⁰ Fonte: Ten. Cel. Gayer, Diretor do Presídio Central de Porto Alegre em visita técnica da subcomissão (2015).

⁵¹ Fonte: pesquisa “Tráfico de Drogas e Constituição: um estudo jurídico-social do artigo 33 da Lei de Drogas e sua adequação aos princípios constitucionais penais”, coordenada pela Dr^a Luciana Boiteux (2008) na Faculdade de Direito da UFRJ e da UNB.

(78%)⁵², usuários de droga; e (50%), que nunca tinham sido presos. Com isso, os grandes traficantes ficam fora do cárcere e essa juventude reforça o contingente das facções organizadas dentro do Presídio Central, por exemplo.

Perante essas informações, torna-se imperioso o nosso estado discutir melhor a sua política de controle do tráfico. Outro debate correlato a esse é o aprisionamento provisório, que cresce na medida em que aumenta a quantidade de pessoas presas acusadas de tráfico. Segundo a Susepe, eram 26% em 2013⁵³; e, agora, o INFOPEN/2014 afirma que chegamos a 35%.

9. Infraestrutura das unidades prisionais e superlotação

O fato de termos o maior percentual de prédios mais antigos (27% com mais de 50 anos)⁵⁴ dentre todas as demais unidades federadas, já dá uma noção do quanto o tema deve preocupar. Aliado ao fato de estarem superlotados, o dia a dia nos estabelecimentos é de frequentes problemas nas redes de água, esgoto, luz, acúmulo de lixo, paredes e tetos com infiltrações, etc.

Constata-se que não há verba disponível para fazer a manutenção cotidiana dos prédios, muito menos para construir novos. As direções das unidades, juntamente com outras autoridades e setores da comunidade, fazem o que podem para dar conta dessa situação. Inclusive, há iniciativas de toda ordem para evitar o caos.

Em espaços físicos com essas características, torna-se impraticável qualquer política de ressocialização do conjunto da população prisional de cada estabelecimento. No máximo, os projetos se direcionam para os grupos que a estrutura e o pessoal das casas suportam movimentar com segurança.

Inclusive, se fosse exigir Plano de Proteção e Combate a Incêndios em todos os estabelecimentos, como manda a lei, com certeza a imensa maioria teria de interromper seu funcionamento.

⁵² Fonte: pesquisa do Centro Universitário Metodista - IPA, coordenada pelo professor Celso Rodrigues (2015).

⁵³ Fonte: Mapa da População Prisional - SUSEPE - Conselho Penitenciário - 22 de abril de 2015.

⁵⁴ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - Junho de 2014, página 30.

9.1. Superlotação por regiões do RS

Nota-se que das dez regionais da Susepe, segundo informações fornecidas pela própria Superintendência (abr/2015), em apenas uma delas há sobra de vagas nas unidades prisionais: Santa Maria (491 vagas sobrando).

Região Penitenciária / Sede		Fechado	Semiaberto	Aberto	Subtotal		Provisórios	Prisão Cível	TOTAL	Vagas*	Superlotação	
1ª / Canoas	Feminino	98	12	1	111	2.768	30	0	141	3.348	180	39
	Masculino	1.904	609	144	2.657		543	7	3.207		2.542	-665
2ª / Sta. Maria	Feminino	49	39	11	99	1.241	28	0	127	1.594	0	-127
	Masculino	554	434	154	1.142		318	7	1.467		2.085	618
3ª / Sto. Ângelo	Feminino	43	37	13	93	1.469	39	1	133	2.008	0	-133
	Masculino	724	500	152	1.376		496	3	1.875		1.640	-235
4ª / Passo Fundo	Feminino	68	49	14	131	1.996	55	0	186	2.594	0	-186
	Masculino	1.028	674	163	1.865		538	5	2.408		1.759	-649
5ª / Pelotas	Feminino	46	45	7	98	1.942	35	0	133	2.645	0	-133
	Masculino	860	748	236	1.844		667	1	2.512		1.390	-1.122
6ª / Santana Livramento	Feminino	50	44	3	97	1.501	38	1	136	2.087	0	-136
	Masculino	765	541	98	1.404		537	10	1.951		1.830	-121
7ª / Caxias do Sul	Feminino	76	40	10	126	1.803	55	0	181	2.713	0	-181
	Masculino	974	571	132	1.677		843	12	2.532		1.933	-599
8ª / Sta. Cruz do Sul	Feminino	29	12	0	41	1.388	27	0	68	1.955	0	-68
	Masculino	750	432	165	1.347		528	12	1.887		1.257	-630
9ª / Charqueadas	Feminino	92	89	0	181	5.051	87	0	268	5.721	432	164
	Masculino	4.435	370	65	4.870		583	0	5.453		4.338	-1115
10ª/Porto Alegre	Feminino	202	127	24	353	2.948	0	0	353	5.498	473	120
	Masculino	1.699	714	182	2.595		2.523	27	5.145		4.938	-207
Hospital Vila Nova	Feminino	0	1	0	1	34	0	0	1	34	0	-1
	Masculino	0	33	0	33		0	0	33		50	17
IPF	Feminino	7	Alta Progr. F	17	24	380	0	0	24	380	0	-24
	Masculino	89	Alta Progr. M	267	356		0	0	356		441	85
TOTAL	Feminino	760	495	100	1.355	22.521	394	2	1.751	30.577	1.085	-666
	Masculino	13.782	5.626	1.758	21.166		7.576	84	28.826		24.203	-4.623

Fonte: Mapa Prisional SUSEPE 22/04/2015.

(*) No total 'Vagas Masculino' existem vagas destinadas a Mulheres, mas em quantidade NÃO informada por presídio
Tornezeleiras já incluídas na contagem

Esse problema pode ser ainda maior se for corrigido o número apresentado para Porto Alegre. Segundo a Susepe, o déficit na Capital seria de apenas 87 vagas. Mesmo que o método utilizado, de acordo com o registro na tabela oficial, seja o de dizer que cada tornezeira eletrônica corresponde a uma vaga, a conta não fecha. Basta ver o relatório⁵⁵ entregue à relatoria pelo Diretor do PCPA, no qual consta que o déficit daquela unidade prisional é de 1.905 vagas.

No interior do estado, o problema mais intenso se dá, pela ordem, nos seguintes locais: Pelotas (-1.255), Charqueadas (-951), Passo Fundo (-835), Caxias (-780), Santa Cruz (-698), Canoas (-626), Santo Ângelo (-368), Santana do Livramento (-257).

Se levados em consideração os cálculos apresentados pela Susepe, há um excedente de 5.289 pessoas privadas de liberdade. Utilizando a mesma planilha, a relatoria chegou a 5.770. Porém, o INFOPEN/2014 apresenta um excedente muito superior (-18.077). Essa incongruência estatística terá de ser superada entre as instituições fonte.

⁵⁵ Gráfico do ponto 3 deste relatório sobre o Presídio Central de Porto Alegre.

Segundo os critérios do INFOPEN/2014, há unidades prisionais gaúchas com superlotação na ordem de 501% ou mais⁵⁶, (2) mistas e (4) masculinas. Portanto, nesses estabelecimentos, onde deveriam estar dez (10) pessoas, há no mínimo cinquenta (50).

Há boa expectativa quanto à efetivação das audiências de custódia no RS, como forma de haver maior seleção e celeridade dos aprisionamentos no estado.

10. Considerações sobre o Presídio Central de Porto Alegre

Essa unidade prisional é o símbolo do caos do sistema. O prédio foi inaugurado em 1959; depois, foi sofrendo alterações improvisadas, na sua maioria, para dar conta de um crescimento assustador da quantidade de presos. Num espaço que seria para 1.905 pessoas privadas da liberdade, há 4.193. São 2.288 presos acima da capacidade, ou seja: 119%. Segundo dados da Susepe (2015), havia na data informada, 2.069 presos provisórios no PCPA. Portanto, quase 50% do total nessa condição.

Sobre o PCPA, que vem sendo manchete em diversos veículos de comunicação há muitos anos, só houve um jeito de mantê-lo numa ordem, ainda assim, questionável: deixar o gerenciamento interno das galerias às facções dos próprios detentos. Não há exposição sobre isso nos relatórios oficiais, mas não há como ignorar a gritante situação.

Segundo informações obtidas em diligências, o sujeito quando recém chegado no PCPA responde à administração sobre a qual facção pertence. A partir dessa resposta, se define o pavilhão correspondente, onde ele ficará. É sabido que, mesmo superlotado um pavilhão onde está concentrada determinada facção escolhida pelo novo detento, esta deverá acolhê-lo, pois o mesmo não pode ficar exposto em ambiente de rivais.

Veja que é o próprio Estado, a partir de sua desorganização institucional, que passa a fortalecer organizações vocacionadas ao cometimento de crimes. Já em 2011, numa entrevista feita com o juiz Sidinei Brzuska, este denunciava a forma como se dava essa má influência dos “Manos, Brasas, Abertos e dos Bala na Cara” (nomes das facções)⁵⁷.

O problema se agrava ainda mais porque nas galerias não há separação de acordo com o perfil ou tipo de delito cometido. Sequer, há separação por celas. Em uma galeria que seria para 30 pessoas, estão 300. Todos circulando no seu interior e fazendo o que só quem está ali sabe.

O gerenciamento desse pessoal geralmente se dá por um “prefeito”, o qual faz valer seu poder, a partir da influência financeira que o tráfico de drogas oportuniza. Esse poderio aproveita a omissão do Estado, paradoxalmente, num espaço de sua custódia, coopta novos adeptos e mantém os antigos. Isso funciona como uma espécie de “seguro do preso”. Ele obtém os pertences necessários a sua sobrevivência diária, que o sistema não provê, e paga o preço depois. A facção disponibiliza desde roupas de cama, materiais de higiene, vestuário, comida até armas e proteção, em troca de obediência e disciplina.

Inclusive, o não cometimento de crimes dentro do PCPA tem de ser muito bem combinado entre as autoridades públicas e os “prefeitos”. Caso isso não ocorra: “a casa cai”. Portanto, a desordem de um sistema leva ao fortalecimento da violência. E uma unidade prisional que deveria atuar na perspectiva da redução da violência, acaba sendo uma espécie de quartel general do crime.

Porto Alegre tem de continuar tendo um presídio, até porque, seria inexplicável uma capital, com quase 1,5 milhão de pessoas, não ter um local ao qual destinar seus presos. Porém, o PCPA não

⁵⁶ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN- Junho de 2014, página 42 e 34.

⁵⁷ Relatório da Subcomissão da Situação Carcerária 2011 (págs. 40 e 41).

pode seguir com o contingente que possui. A expectativa é que a gradativa ocupação do Complexo Prisional de Canoas acarrete uma consequente diminuição de presos no Central.

11. Estudos, reflexões, debates e melhoras no sistema prisional gaúcho

Por certo que um estudo e conclusões em torno de um tema tão polêmico como é a área penitenciária não pode ter como escopo buscar unanimidades. Esse instrumento há de se prestar a desafiar o Parlamento Gaúcho e outras instituições a aprofundarem os estudos acerca do tema, refletirem, debaterem e acordarem ao menos alguns pontos para, assim, melhorar o sistema prisional.

O fato de apresentarmos um diagnóstico e uma sequência de proposições para o sistema gaúcho não significa, obviamente, que as coisas vão se transformar automaticamente a partir da aprovação de um relatório. Tampouco, podemos ter a pretensão de dizer que essa é a única elaboração capaz de orientar mudanças.

O importante é o significado do seu processo de construção, que contou com a colaboração de diferentes setores e, sobretudo, a esperança que gera de, nos três Poderes de Estado (Assembleia Legislativa, Governo do RS e Tribunal de Justiça do RS), reforçarmos a disposição para o diálogo responsável, consequente e propositivo, visando a obtenção de resultados a curto, médio e longo prazos.

O estudo, por si só, já traz mudanças práticas, haja vista que quem pesquisa, passa a conhecer mais, crescer intelectualmente, avaliar conceitos e preconceitos e, o que é mais importante, desafiar-se a auxiliar na transformação social e política, a partir do tema selecionado. Assim, tem ocorrido com todas as universidades gaúchas que se dedicam a buscar mais e mais explicações científicas sobre o sistema prisional; e, conseqüentemente, surgem projetos e ações.

Esse segundo capítulo, que antecede a lista de propostas/sugestões, dá-se no sentido de fazer valer os **“Encaminhamentos”** (costumeiros nas Subcomissões), ou seja, **continuar a colocar em curso um processo** de interação de diferentes Poderes, instituições e pessoas físicas que acreditam que é possível melhorar o sistema prisional.

Valorizando e respeitando a Superintendência da Susepe e outros órgãos também responsáveis por algum aspecto do nosso sistema, sugere-se a busca incessante pelo fortalecimento de fóruns que agreguem todos os semelhantes e diferentes em torno de um único objetivo: fazer com que as penas privativas de liberdade sejam executadas com o real compromisso de diminuir a violência na nossa sociedade.

Para que esse ditame seja praticado, há necessidade de as pessoas com autoridade na área penitenciária, dentre as quais incluem os parlamentares, agirem com o máximo de desprendimento e comprometimento com uma causa, que vai muito além das obrigações profissionais.

CAPÍTULO III

Propostas para o sistema prisional do RS

12. Diretrizes básicas

As proposições visam superar os principais problemas, limites e lacunas nas prisões gaúchas, os quais se percebem no diagnóstico, quais sejam: superlotação das casas prisionais, falta de efetivo de servidores, pouco orçamento para custear despesas essenciais (vestuário, material de higiene,), inexistência de uma política de ressocialização, etc.

Passamos a expor um conjunto de sugestões que servem tanto para o Poder Executivo quanto para o Judiciário, Legislativo, Ministério Público, Defensoria Pública, Universidades e para a sociedade como um todo.

Considerando que o conjunto de propostas enseja estudo, compromissos e ações combinadas de todas as instituições envolvidas com o sistema prisional do RS, propõe-se que o “Fórum Interinstitucional Carcerário” e o “Conselho Penitenciário” como espaços de planejamento participativo, estabelecendo prazos de curto, médio e longo prazos para alcançar seus objetivos e metas, sem desprezar outros locais nos quais se estabelece o debate consequente sobre a temática aqui tratada.

Todas as propostas que estaremos elencando a seguir se pautam pelo cumprimento da LEP - Lei de Execução Penal nº 7.210/84. Já no artigo 1º desse diploma legal, consta que **“a Execução Penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”**. Outra previsão interessante na LEP, no seu artigo 4º, que aponta um método para alcançar o referido objetivo é que **“o Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança”**.

Nota-se que a nossa Lei de Execução Penal previu, ao longo do seu artigo 10, os pressupostos básicos para trabalhar a possível integração do preso na sociedade. Se porventura nossas propostas fossem guiadas somente pelo que determina a lei, teríamos de dispor de um orçamento inúmeras vezes acima daquele destinado hoje ao sistema prisional gaúcho. Como essa diretriz não é factível devido à situação que vivemos atualmente, temos de nos pautar pelo que é possível, a fim de nos aproximarmos ao máximo do ideal.

12.1. Eixos temáticos orientadores e ações estratégicas

Apresenta-se a seguir alguns eixos temáticos (4), os quais se desdobram em ações estratégicas (21). Para se concretizarem, necessariamente tem de haver o envolvimento comunitário estadual e de outras instituições públicas e privadas que confiam na possibilidade de reverter o quadro caótico em que se encontram nossas penitenciárias.

À exceção dos recursos para pagamento da folha dos servidores que se sugere nomear e da conclusão do complexo prisional de Canoas, as demais despesas encontram propostas de receitas nesse rol de iniciativas que, a seguir, se apresentam. Inclusive, ao se otimizar e aprimorar recursos técnicos e humanos, a economia gerada, além de viabilizar os projetos propostos, pode estar à disposição para o custeio geral do sistema.

Títulos dos eixos:

1º) Participação da comunidade e das universidades

2º) Gestão sistêmica, desdobrada em obras de infraestrutura, orçamento e custeio; trabalho, educação, saúde, assistência social, psicologia, atendimento jurídico; recursos humanos da Susepe.

3º) Processos e execuções criminais.

Na sequência do relatório, pode-se perceber a objetividade das proposições, bem como uma breve fundamentação das mesmas.

4º) Iniciativas no Legislativo.

12.1.2. Participação da comunidade e das universidades

Atendendo o que preceitua a LEP ao dizer, no seu artigo 4º, que “o Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança”, propomos:

- 1. Imediata organização de conferências regionais nos territórios que sediam as 96 unidades prisionais no RS; e no prazo de no máximo 1 ano, uma conferência estadual, como forma de envolver as comunidades locais no processo de cumprimento das penas, nos seus diferentes regimes, visando a ressocialização.**

Essa organização pode ser coordenada por um fórum onde se façam representar todas as instituições que trabalham o sistema prisional no âmbito estadual, assessorados por membros de instituições de ensino superior conveniadas. Certamente, as Comarcas do Poder Judiciário que contam com os Conselhos da Comunidade⁵⁸ poderão mobilizar e organizar as entidades com vistas às conferências regional e estadual.

- 2. Convênio entre o Estado e a APAC - Canoas para dar início a essa experiência, que vem se mostrando exitosa principalmente no estado de MG⁵⁹. Após aprendizado com o primeiro convênio, outros poderão ser firmados estado afora.**

A APAC Canoas já está legalmente constituída e legitimada por um leque que lideranças que trabalham juntas nessa causa há mais de dois anos. Trata-se de um trabalho resultante da participação de membros dos Três Poderes, MP, DEPENDRS, OAB/RS, PGE, Igrejas, ONGs, Universidades, SUSEPE, Prefeitura de Canoas e demais voluntários da sociedade civil.

- 3. Convênio entre o Estado e universidade(s) com o objetivo de qualificar ainda mais o diagnóstico do sistema prisional gaúcho, à luz do método utilizado pelo Levantamento do INFOPEN - Junho 2014.**

Esse protocolo pode ser firmado por uma instituição de ensino superior para coordenar o trabalho em nível estadual, em sintonia com outras, atuando em cada regional da Susepe. Após atualização do diagnóstico, outras pesquisas quantitativas e qualitativas podem ser contratadas, com intuito de avaliar as políticas a serem implementadas.

⁵⁸ Órgão previsto na Lei de Execução Penal, nº 7.2010/84, como elo de ligação com a comunidade externa das penitenciárias.

⁵⁹ Em ANEXO I deste relatório - “O que é o método APAC?”

12.1.3. Gestão sistêmica

12.1.3.1. Obras de infraestrutura, orçamento e custeio

4. Autorização, o mais breve possível, do setor de engenharia da Susepe e da Secretaria Estadual de Obras para execução das obras patrocinadas pelos Conselhos da Comunidade.

Percebemos que há necessidade de obras em unidades prisionais para as quais já existe projeto e recursos, porém a burocracia estatal faz com que as comunidades se frustrem com a demora da autorização das mesmas.

5. Imediata avaliação e definição das unidades prisionais que têm condições estruturais e de pessoal para colocar em funcionamento oficinas de trabalho e/ou estabelecer convênios com empresas privadas e órgãos públicos.

A partir desse levantamento, torna-se possível desencadear um movimento frente às organizações privadas e públicas para incentivar o chamado Protocolo de Ação Conjunta - PAC, como forma de oferecer trabalho remunerado aos detentos.

6. Dotar de infraestrutura externa o Complexo Prisional de Canoas, para que se inicie a ocupação das mais de 2.800 vagas nele construídas⁶⁰. Também é mister que se defina a política de gestão daquelas unidades, haja vista que há muitas dúvidas a respeito.

A proposta, inicialmente pactuada junto à comunidade de Canoas, de implantar um modelo prisional que levasse em consideração a política de ressocialização, carece de esclarecimentos, tais como a quantidade de efetivo que trabalhará no local, o reforço do policiamento externo, os convênios com empresas e espaços físicos para isso, bem como a política de fornecimento de materiais de higiene, vestuário, alimentação, hospedaria, etc.

7. Dar continuidade ao programa “Fornecer”⁶¹, para compras governamentais, como forma de diminuir os custos, melhorar a qualidade nas áreas de alimentação, por exemplo e também de fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas regionais.

O referido Programa provou sua eficácia na gestão do então governador Tarso Genro. Quando ele assumiu, os alimentos para os detentos eram adquiridos de apenas 7 empresas, com a descentralização para aproximadamente 500 fornecedores (médios e micros), gerou-se uma economia de R\$ 38 milhões⁶². Além disso, a qualidade dos produtos melhorou muito, sem contar que os valores ficaram e circularam nas regiões de cada unidade prisional consumidora. Exemplo mais gritante desse ganho foram as compras de pães no Instituto Penal de Santo Ângelo, os quais chegavam a um custo de R\$ 0,16 por unidade e com o Fornecer reduziram o valor para R\$ 0,10.⁶³

⁶⁰ Em ANEXO III deste relatório - Visita técnica nos estabelecimentos prisionais do município de Canoas.

⁶¹ Em ANEXO IV deste relatório - Informações sobre o Programa Fornecer.

⁶²Fonte: SUSEPE

http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=4&cod_conteudo=1509

⁶³Fonte:

<http://www.jornaldasmissoes.com.br/noticias/geral/id/2550/programa-fornecer-garante-compra-direta-de-alimen.html>

12.1.3.2. Trabalho, educação, saúde, assistência social, psicologia, atendimento jurídico

8. Levantamento de todos os projetos desenvolvidos por pessoas e entidades voluntárias em todo RS. Selecionar os que estão dando certo e incentivar a execução dos mesmos no máximo de unidades prisionais.

De igual forma, selecionar e incentivar aqueles projetos destaque desenvolvidos por servidores da Susepe, da Seduc, das UBS ou de outras instituições que atuam profissionalmente dentro das prisões.

9. Criar uma política de tratamento penal, com a participação direta dos profissionais de psicologia, assistência social e do atendimento jurídico, que oriente os mesmos no dia a dia.

10. Incentivar, fortalecer e articular cada vez mais a política educacional implantada nos NEEJAS⁶⁴, existentes em 14 unidades prisionais e criá-los nos demais estabelecimentos.

Está comprovado que a ocupação saudável de quem está privado da liberdade é um dos elementos essenciais para a orientação a um bom caminho. Nesse aspecto, a leitura, o estudo, a reflexão sobre conteúdos das mais variadas áreas da ciência, são atividades que precisam ser oportunizadas em todos os estabelecimentos.

11. Incentivar, fortalecer e articular cada vez mais as políticas de saúde executadas nas UBS, existentes em 24 unidades prisionais e viabilizar esse serviço ou similar nos demais estabelecimentos.

Dirigir atenção especial para as mulheres em situação de prisão, pessoas deficientes e usuários de drogas. E, dentre as mulheres, priorizar as gestantes e as lactantes.

12. Estruturar um programa estadual de prevenção ao uso de drogas no âmbito prisional e oportunizar tratamento para quem já é usuário.

Essa iniciativa pode se dar junto ao Ministério da Justiça, inclusive com captação de recursos, tendo em vista que um dos motivos da existência da Secretaria Nacional Antidrogas - Senad - consiste em: “atuar em parceria com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, assim como governos estrangeiros, organismos multilaterais e comunidades nacional e internacional, na concretização das atividades de prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas⁶⁵.”

12.1.3.3. Recursos humanos da Susepe

13. Nomeação de mais servidores, considerando a baixíssima proporção existente entre a quantidade de assistentes sociais, advogados e psicólogos e a população prisional, somado ao fato de que anualmente centenas desses trabalhadores se aposentam.

⁶⁴ Anexo III deste relatório - Experiência positiva na Penitenciária de São Luiz Gonzaga.

⁶⁵ <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas>

A Lei complementar nº 13.259, de 20 de outubro de 2009, dispõe sobre o quadro de servidores da Susepe, criado pela Lei nº 9.228, de 1º de fevereiro de 1991. A referida lei em seu anexo I demonstra o número de vagas existentes por categoria funcional. Em relação à categoria “Técnico Superior Penitenciário” o nº de vagas previsto é de 956. Em 2012, a Susepe realizou concurso através do Edital 01/2012, visando prover mais 210 vagas, além das existentes até aquele momento. Todos os 210 Técnicos aprovados e classificados foram nomeados e empossados no início de 2013.

Apesar da entrada de novos servidores, ainda havia um déficit na área técnica. A partir desta demanda, a Susepe nomeou e empossou no final de 2014 mais 128 Técnicos além do número previsto em edital. Em 19.01.2015, o quadro de servidores da Superintendência passou a contar com 525 Técnicos. Existem atualmente 431 vagas a serem preenchidas para que o número previsto em lei esteja regular.

14. Concurso público para agentes penitenciários e agentes administrativos, o mais breve possível. Considerando o exposto no ponto (6.1) sobre defasagem de pessoal e também a futura inauguração do Complexo prisional de Canoas, a almejada substituição dos PMs que atuam dentro do PCPA e na PEJ de Charqueadas e as naturais aposentadorias, conclui-se que não se trata de mera escolha do governo a respeito.

15. Autorização para realização de horas extras e abertura de novo concurso público naquelas funções consideradas essenciais, como é o caso do Núcleo de Segurança e Disciplina da Susepe. Esse órgão conta com 175 agentes e é o responsável pela remoção e escolta diária de em média 140 presos somente na região de Porto Alegre, para audiências judiciais ou mesmo para as transferências de uma casa para outra.⁶⁶ Ao todo, são 46 mil transferências e audiências ao ano, sempre com um efetivo totalmente desproporcional ao de presos. Esse Núcleo de Segurança também faz plantão na sede do DSE - Departamento de Segurança e Escolta e custódia em hospitais.

16. Programa de formação continuada de todos os servidores da Susepe, atendimento psicológico dos mesmos e promoção de avaliações participativas com toda a categoria. Dessa forma, a gestão terá mais elementos ao seu dispor, percebendo se o plano de governo está prosperando ou não.

Ouvimos dos servidores muitas reclamações de planos que não consideram as opiniões de quem opera no cotidiano das unidades prisionais, até mesmo no processo de elaboração de projetos de novas casas, o que geralmente ocasiona erros irreparáveis depois da construção.

O Serviço de Atendimento ao Servidor da Susepe (SASS) é composto por psicólogos que fazem parte do quadro de servidores da Superintendência, o que gera desconforto em grande parcela dos servidores que necessitam de acompanhamento, visto que ao solicitar atendimento para questões pessoais, o servidor é encaminhado para ser atendido por colegas. Uma iniciativa importante da administração prisional seria a criação de convênio com entidade externa à instituição, para conferir uma qualidade de sigilo mais adequada, tecnicamente, ao servidor que solicita acompanhamento psicológico.

⁶⁶ Segundo o presidente do Sindicato dos Servidores Penitenciários do Rio Grande do Sul (Amapergs), Flávio Berneira Junior, em junho de 2015 os servidores do Núcleo de Segurança e Disciplina da Susepe chegaram a fazer 240 horas por mês, quando o correto deveria ser 160 horas. Também teriam feito escoltas de 53 presos semanais com 12 agentes, quando a recomendação seria de dois agentes por preso. A situação coloca os agentes em risco.

12.1.3.4 Processos e execuções criminais

17. Apoio ao TJ/RS, pela iniciativa de colocar em prática as “Audiências de Custódia”⁶⁷. Mais do que isso: que sejam implementadas o mais breve possível em todas as Comarcas do RS.

Tal medida já vem sendo executada em 7 unidades da federação e até o final deste ano serão implementadas em mais 10 estados. Pelo fato de o magistrado ter um contato imediato com o acusado, cria-se melhor oportunidade para apreciar adequadamente a necessidade do aprisionamento ou a destinação para outra sanção preventiva.

18. Mutirão das Corregedorias do Judiciário, do MPE e dos assessores jurídicos da Susepe para melhor compreensão dos processos criminais em tramitação, sem condenação de réus presos, principalmente para as acusações por tráfico de drogas que, segundo INFOPEN - 2014, representam quase 50% dos casos que aguardam julgamento no RS.

Considerando que 76% da população carcerária feminina é acusada por tráfico, seria recomendável que esse público tivesse prioridade na análise.

Apurar também o alto índice de presos sem advogado público ou privado (39%)⁶⁸, segundo pesquisa do IPA no PCPA e situação das 121 pessoas com deficiência, bem como aquelas constatadas com "agravo" (doenças graves).

19. Fortalecer a estrutura funcional e de pessoal nas VECs (tanto da parte do MP quanto do Judiciário), incentivar o trabalho presencial que exercem nas unidades prisionais e viabilizar maior contato com seus respectivos colegas das Varas Criminais responsáveis pelas prisões provisórias.

12.1.3.5 Iniciativas no Legislativo

20. Imediata aprovação de Projeto de Lei, a ser protocolado pelo deputado Tiago Simon, que visa reajustar 1% das custas judiciais e destinar o valor correspondente a um fundo de uso exclusivo para o sistema prisional e gerido pelo Poder Judiciário.

Essa iniciativa gestada no Fórum Penitenciário, coordenado pela Associação dos Juízes do RS, Ajuris, tem como objetivo garantir recursos públicos para financiar iniciativas de ressocialização de apenados. Como sabemos que são escassos os valores para essa área, assim como para outras essenciais, nada mais adequado do que criar nova fonte orçamentária que não seja o caixa geral do estado.

21. Construção de um Projeto de Lei que estabeleça uma Política Estadual para o Sistema Prisional de acordo com os ditames da resolução 96 do CNJ⁶⁹, a exemplo do que já fez Minas Gerais.

A referida resolução, datada de 27 de outubro de 2009, é um incentivo para que a partir do Poder Judiciário outras instituições se envolvam em projetos de ressocialização daqueles que cumprem pena nas unidades federadas. No seu artigo 5º, a Resolução 96 do Conselho Nacional de Justiça chega a determinar prazo para criação de “grupo de monitoramento e fiscalização do sistema carcerário, a ser

⁶⁷ O Juiz Criminal tem até 24h para receber em audiência o preso em flagrante.

⁶⁸ Fonte: Observatório de Juventude do Presídio Central de Porto Alegre - Pesquisa desenvolvida pelo coordenador Celso Rodrigues em agosto de 2015.

⁶⁹ Instituiu o Projeto “Começar de Novo” no âmbito do Poder Judiciário.

presidido por um magistrado e para tanto, determina quais as suas atribuições. Nelas, fica evidenciada a preocupação com as prisões provisórias e a carência de defesa técnica para as pessoas punidas com restrição da liberdade.

CONCLUSÕES

Embora todos os problemas enfrentados no dia a dia para atender as cerca de 30 mil pessoas privadas de liberdade no Rio Grande do Sul, encontramos um potencial humano extraordinário daqueles que interagem com o sistema. São mulheres e homens atuando na Susepe, no Judiciário, no Ministério Público Estadual, na Defensoria Pública Estadual ou simplesmente como voluntários, com conhecimento e comprometimento com essa causa. O grande desafio é articular as aspirações de todas essas pessoas e inaugurar um novo momento na história prisional gaúcha.

Para maior eficácia do processo de transformação do nosso sistema prisional, é necessário que sejam oportunizados espaços de estudo, reflexão, debate, encaminhamentos de ações e frequentes avaliações a respeito. Para tanto, os instrumentos sugeridos nesse relatório, se não forem os ideais na sua totalidade, deve-se buscar acordo em torno daquilo que é urgente e oferece menos resistência.

De posse desse documento, após apreciação do pleno da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, o Parlamento Gaúcho pode, ao se unificar em torno de análises e proposições, ir ao encontro dos Executivos estadual, nacional e municipais, bem como a outros Poderes e à sociedade como um todo, estabelecendo um debate consequente, de bom nível, para sairmos da teoria e irmos para a prática.

Um exemplo que podemos seguir em termos de gestão compartilhada de problemas e busca de soluções é o que está acontecendo nesse momento no IPF - Instituto Psiquiátrico Forense, em Porto Alegre. O juiz que fiscaliza a execução naquele estabelecimento e o representante do Ministério Público Estadual fizeram uma inspeção no local, para o qual foram determinadas uma série de medidas que a administração precisa implementar. O assunto foi levado ao Fórum Interinstitucional Carcerário e várias autoridades de diferentes ramos (jurídico, saúde, engenharia...) formaram uma equipe que está dentro do estabelecimento, a fim de avaliar par e passo o que está sendo feito. E o referido Fórum serve de espaço para reforçar o trabalho prático.

Estava no horizonte da relatoria expandir a reflexão para além das grades dos nossos cárceres, trazendo elementos que ajudassem no debate sobre a política de prevenção e de controle da criminalidade na sociedade. Porém, pela exiguidade de tempo ao lado da amplitude que só o sistema prisional já representa, isso se tornou impossível. Todavia, aproveitamos muito os subsídios colhidos sobre cultura de paz, mediação de conflitos e justiça restaurativa, ao debater com educadores, operadores do direito, administradores e pesquisadores o que auxiliará na continuidade dos trabalhos sobre violência na sociedade gaúcha.

Todos os processos de mediação de conflitos, quer seja extra ou judicialmente (nesse caso se destacam os juízes leigos e conciliadores), se mostram importantes para dar guarida ao anseio por justiça, com celeridade, simplicidade e com a participação direta da vítima e do agressor. Aliás, esse é um elemento trabalhado atualmente pela criminologia moderna, como forma de não invisibilizar a vítima e afastar o autor do crime do seu sofrimento e de seus familiares.

Assim sendo, apresentamos esse relatório final da Subcomissão do Sistema Prisional gaúcho, na firme convicção de que temos de trabalhar para modificar a política estabelecida até hoje, levando em consideração os seus mais variados aspectos, bem como a necessária interação de quem vivencia as penitenciárias no seu dia a dia.

Não há como admitir possíveis justificativas para retardamento de iniciativas transformadoras. A crise financeira do RS, por exemplo, a qual se apresenta há mais de 40 anos, não pode ser entrave para tratar do sistema prisional. Ao contrário, se aplicarmos as medidas sugeridas,

economizaremos muito com essa área que consome cada vez mais recursos, sem alcançar os objetivos esperados, no que diz respeito à diminuição da violência.

A ampla maioria das iniciativas tem de contar com mais envolvimento da sociedade, o que por si só representará em economia para o Estado e irradiação de uma nova cultura de paz.

Mãos, corações e mentes à obra!

Anexos digitalizados

Levando em consideração o grande volume de informações colhidas das mais variadas formas durante esses 4 meses de atuação da Subcomissão do Sistema Prisional do RS, mostrou-se impossível compilar todos esses dados num mesmo documento impresso, principalmente pelo respeito ao princípio da economicidade e ao da preservação ambiental. Por isso, pede-se a sua compreensão de buscar os documentos anexos de seu interesse na internet, de acordo com os endereços a seguir arrolados.

ANEXO I

O QUE É O MÉTODO APAC?

APAC - Associação de Proteção e Assistência aos condenados -é uma entidade civil de Direito Privado, com personalidade jurídica própria, dedicada à recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade.

O trabalho da APAC dispõe de um método de valorização humana, baseado em 12 elementos, vinculada à evangelização, para oferecer ao condenado condições de se recuperar.

Busca, também, em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da Justiça e o socorro às vítimas. Amparada pela Constituição Federal para atuar nos presídios, possui seu Estatuto resguardado pelo Código Civil e pela Lei de Execução Penal.

Opera como entidade auxiliar dos Poderes Judiciário e Executivo, respectivamente na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto e aberto.

A principal diferença entre a APAC e o Sistema Prisional Comum, é que na APAC os próprios presos (recuperandos) são co-responsáveis pela sua recuperação e têm assistência espiritual, médica, psicológica e jurídica prestada pela comunidade.

A segurança e disciplina do presídio são feitas com a colaboração dos recuperandos, tendo como suporte os funcionários, voluntários e diretores da entidade, sem a presença de policiais e agentes penitenciários.

Além de frequentarem cursos supletivos e profissionais, eles possuem atividades variadas, evitando a ociosidade.

A metodologia APAC fundamenta-se no estabelecimento de uma disciplina rígida, caracterizada por respeito, ordem, trabalho e envolvimento da família do sentenciado. A valorização do ser humano e da sua capacidade de recuperação é também um importante diferencial no método da APAC.

Um outro destaque refere-se à municipalização da execução penal. O condenado cumpre a sua pena em presídio de pequeno porte, com capacidade média de 100 a 180 recuperandos, dando preferência para que o preso permaneça na sua terra natal ou onde reside sua família.

Cada APAC é filiada à FBAC,- Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, órgão coordenador e fiscalizador das APACs , reconhecidamente de utilidade pública em nível internacional, que tem a função de orientar, assistir e manter a unidade de propósitos das associações.

Fontes de leitura:

APAC DE ITAÚNA <http://www.apacitauna.com.br/index.php/institucional>

Artigo do Relatório Azul de 2013(pág. 39) - Era só o que faltava - Escrito por Dr. Gilmar Bortolotto:
<http://www.jefersonfernandes.com.br/Publica%C3%A7%C3%B5es/47>

APAC DE CANOAS/RS - Folder APAC
<http://www.jefersonfernandes.com.br/Publica%C3%A7%C3%B5es/41>

ANEXO II

Decisão judicial em função da inspeção realizada pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Porto Alegre (VEPMA) no IPF em junho de 2015.

Na avaliação do magistrado Luciano André Losekann, “o Estado como um todo, por ação ou omissão de seus diversos agentes, está cometendo crime de tortura contra os pacientes judiciários.

Não se pode compactuar com a tortura praticada no interior do IPF, especialmente quando caracterizada pelo amontoamento de seres humanos, em condições insalubres e desumanas e pela omissão em se atender aquela pessoa que padece de uma enfermidade e que, portanto, carece de assistência à saúde, ressaltou o magistrado”.

Decisão:

ANTE O EXPOSTO, com suporte no art. 66, incisos VII e VIII, da LEP e pelo tudo mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO PARCIAL E PLANEJADA DO IPF, em especial da triagem, unidades B, C, D, E, F e G, além da cozinha da instituição, para que a SUSEPE, observando a limitação atual do número de pacientes (345), passe a adotar as seguintes medidas, a contar da ciência da presente decisão e até o prazo máximo de 2 anos:

(A) contrate empresa de limpeza do estabelecimento, que labore de segunda a segunda, para que se deem condições de habitabilidade e higiene aos diversos pavilhões e à cozinha do IPF. O Estado deverá fazê-lo até de maneira emergencial, pois se trata de serviço contínuo em hospital, que não pode ser suspenso, seja porque razão for (econômico, financeira), até sob pena de o administrador da SUSEPE, o Secretário de Segurança Pública e até o Governador desta Província responderem, perante os tribunais, por delito de tortura;

(B) necessidade de recuperação estrutural mínima dos espaços do IPF (triagem, pavilhões e cozinha aqui mencionados) e dos equipamentos destinados aos pacientes (camas, armários, banheiros, chuveiros, luzes, janelas, vidros, etc.) no espaço mínimo de 6 meses e aquisição **imediata** de *kit* de higiene (escovas de dentes, pasta de dentes, pentes, sabonetes, chinelos, roupas, roupas de cama, colchões, etc.) para cada um dos pacientes ali recolhidos, como condição mínima de existência e dignidade. Para tanto, a direção do IPF deverá apresentar em até 30 dias plano de realocação temporária de pacientes nos diversos pavilhões enquanto se recupera ou se melhoram as instalações e adquirem os materiais;

(C) limitar o número de pacientes no IPF (hoje 345, conforme listagem obtida durante a inspeção realizada em 18-06-2015), de sorte que **a cada três pacientes que saírem, efetivamente, do estabelecimento abre-se a possibilidade de ingresso de um novo paciente.** A medida, a ser verificada e

conferida ao final de cada mês, levará a uma gradual redução da ocupação do IPF até que se alcance o limite máximo ao início ventilado (200 pacientes). A partir daí, novas metas deverão ser fixadas e cumpridas a fim de que o IPF se adeque ao que preceitua, com as devidas adaptações, o CP e a Lei 10.216/01;

(D) verificar, no espaço de até 30 dias, visando a regularização dos serviços de assistência à saúde de todos os procedimentos frustrados no passado recente (laudos atrasados ou não confeccionados), bem como a definição, por parte da Direção do estabelecimento, de protocolos de ação, de maneira sistemática, para o encaminhamento de todas as demandas por atendimento médico-psiquiátrico, psicológico, de serviço social, farmacêutico e odontológico, inclusive com a contratação emergencial de profissionais para essas áreas até a abertura de regular concurso público;

(E) necessidade de instituir o funcionamento de serviço de Enfermeiros e de Técnicos de Enfermagem em tempo integral, dia e noite e fins de semana, apresentando plano nesse sentido – inclusive com eventual contratação de novos profissionais – no prazo de até 60 dias, com número de profissionais suficientes ao atendimento da demanda;

(F) disponibilizar transporte para atendimento à saúde, acompanhado do necessário serviço de escolta, que deve ter prioridade em relação a qualquer outro atendimento ou, preferencialmente, que sejam definidas equipes exclusivamente voltadas para esse trabalho (transporte e escolta), de forma a evitar a frustração de consultas externas e outros procedimentos;

(G) implantar, em até 60 dias, atendimento odontológico, com a contratação de profissionais, se for o caso, para atender de maneira contínua – e não somente em ritmo de raros mutirões – à demanda por esse serviço especializado.

(H) manter o funcionamento da equipe de DESINSTITUCIONALIZAÇÃO, com o fortalecimento do número de profissionais (Assistentes Sociais e Psicólogas) que ali atendem, inclusive pela contratação emergencial, se for o caso. Também devem se dar condições de trabalho a tal equipe, tais como computadores, impressoras e veículo para que possam fazer as visitas aos familiares dos pacientes que estão na iminência de serem desligados ou já possuem medida de segurança extinta.

Cumpra-se.

Ler decisão completa em:

<http://www.jefersonfernandes.com.br/Publica%C3%A7%C3%B5es/48>

ANEXO III

Breve relato das visitas realizadas durante os 4 meses da subcomissão:

Dia 08 de abril de 2015 - Instalação da Subcomissão na Comissão de Cidadania e Direitos Humanos AL/RS;

Dia 15 de abril de 2015 - Apresentação do Plano de Trabalho para os deputados na Comissão de Cidadania e Direitos Humanos AL/RS;

Dia 29 de abril de 2015 - Apresentação para os deputados membros da Subcomissão do Sistema Prisional, proposta de questionário a ser entregue na diretoria da SUSEPE;

Dia 04 de maio de 2015 - Audiência com a Superintendente dos Serviços Penitenciários Dra. Marli Ane Stok, com a presença do deputado Marcel Van Hatten e assessores da deputada Manuela D'Avila e Ronaldo Santini, membros da subcomissão;



Dia 11 de maio de 2015 - Visita técnica na Penitenciária Feminina Madre Pelletier do município de Porto Alegre, com a presença da diretora e da juíza da Vara de Execuções de Porto Alegre, Dra. Patrícia Fraga Martins e com assessoria da deputada Manuela D'Avila;

Dia 11 de maio de 2015 - Visita técnica na Penitenciária Feminina de Guaíba, com a presença da diretora e da juíza da Vara de Execuções de Porto Alegre, Dra. Patrícia Fraga Martins e com assessoria da deputada Manuela D'Ávila;



Dia 15 de maio de 2015 - Visita técnica no Presídio Estadual de São Luiz Gonzaga, com a presença do diretor Roberto Matos de Moraes e da vereadora do município Eni Malgarim;

Dia 16 de maio de 2015 - Visita técnica no Presídio Estadual de São Borja com a presença do diretor e do deputado Bombeiro Bianchini membro da subcomissão;



Dia 18 de maio de 2015 - Visita técnica nas obras dos complexos prisionais I, II, III e IV do município de Canoas, com a presença de agentes penitenciários, dos engenheiros de obras, do deputado Nelsinho Metalúrgico - presidente da Comissão de Serviços Públicos e do secretário de segurança e pública e cidadania do município de Canoas Carlos Klafke dos Santos;



Dia 19 de maio de 2015 - Audiência com o Defensor Público Geral do Estado Dr. Nilton Arnecke Maria e com os defensores públicos Ana Paula Pozzan e Irvan Antunes Vieira Filho;

Dia 25 de maio de 2015 - Visita técnica no Instituto Psiquiátrico Forense Doutor Maurício Cardoso, com o diretor Christian Fagundes e assessoria da deputada Manuela D'Ávila;

Dia 26 de maio de 2015 - Audiência em Brasília com o diretor geral do Departamento Penitenciário Nacional Renato Campos Pinto de Vitto e com o coordenador do INFOPEN, Dr. André Giroto;

Dia 26 de maio de 2015 - Audiência em Brasília com o coordenador do Mutirão Carcerário (CNJ), Dr. Luis Lanfredi;

Dia 27 de maio de 2015 - Reunião do Fórum Interinstitucional Carcerário do Tribunal de Justiça/RS, com a presença de diversas entidades que trabalham e se envolvem com a temática do sistema prisional.

Dia 01 de junho de 2015- Visita técnica ao Presídio Central de Porto Alegre - PCPA, com a presença do diretor Tenente Coronel Marcelo Gayer Barbosa e do juiz da Vara de Execução Criminal de Porto Alegre, Dr. Sidinei Brzuska. Também participaram da visita os deputados Bombeiro Bianchini, Catarina Paladini, Marcel Van Hattem, Nelsinho Metalúrgico, Pedro Ruas, Tiago Simon e a assessoria do deputado Jorge Pozzobom;



Dia 08 de junho de 2015 - Visita técnica ao Presídio Regional de Santa Cruz com a presença do diretor Aledison Picolini e do delegado Eliseu Ferreira;

Dia 17 de junho de 2015 - Audiência com membros da diretoria do sindicato (AMAPERGS) dos servidores da SUSEPE, que tem na presidência o Sr. Flávio Berneira;

Dia 25 de junho de 2015 - Audiência com o Procurador Geral de Justiça do Estado, Dr. Marcelo Dornelles, com a presença dos promotores de justiça Gilmar Bortolotto e Luciano Pretto;

Dia 06 de julho de 2015 - Audiência no Conselho Penitenciário do Estado com o presidente Antonio Herbert e o presidente da Federação dos Conselhos de Comunidade Prisional, Nilton Ribeiro de Caldas;

Dia 10 de julho de 2015 - Audiência Pública conjunta com a CPI do Extermínio da Juventude Negra, com a participação do deputado federal Reginaldo Lopes (PT/MG), em Porto Alegre;



Dia 13 de julho de 2015 - Visita técnica no Presídio Venâncio Aires com a presença do diretor do presídio, bem como do prefeito Airton Artus, do vice-prefeito Giovane Wickert, do juiz João Francisco Goulart Borges, do promotor Pedro Rui da Fontoura Porto, da defensora pública Aline Lovato Telles e do deputado presidente da Comissão de Segurança e Serviços Públicos Nelsinho Metalurgico;

Dia 22 de julho de 2015 - Audiência com o presidente do Tribunal de Justiça, Dr. José Aquino Flôres de Camargo, o juiz - corregedor do Tribunal de Justiça Eduardo Almada e do Dr. Sidinei Brzuska da 2ª Vara de Execuções Criminais;

Dia 22 de julho de 2015 - Reunião do Fórum Interinstitucional Carcerário do Tribunal de Justiça/RS, com a presença de diversas entidades que trabalham e se envolvem com a temática do sistema prisional.

Dia 30 de julho de 2015 - Assessoria do relator da subcomissão participa da primeira audiência de custódia do Rio Grande do Sul, no Foro Central de Porto Alegre;

Dia 05 de agosto de 2015 - Audiência do Fórum Carcerário da AJURIS/RS;

Dia 05 de agosto de 2015 - Audiência com o coordenador técnico da 9ª Delegacia Penitenciária, Sr. Edson Murliki Barbosa, sobre questões relativas ao tratamento penal e exame criminológico.

Dia 10 de agosto de 2015 - Audiência com o coordenador da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB, Dr. Rodrigo Puggina.

Ver álbum de fotos em:

<http://www.jefersonfernandes.com.br/Fotos/41>